

ESTATÍSTICAS DO CADASTRO CENTRAL DE EMPRESAS

2 0 2 3

Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministra do Planejamento e Orçamento
Simone Nassar Tebet

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Presidente
Marcio Pochmann

Diretora-Executiva
Flávia Vinhaes Santos

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas
Gustavo Junger da Silva

Diretoria de Geociências
Maria do Carmo Dias Bueno

Diretoria de Tecnologia da Informação
Marcos Vinícius Ferreira Mazoni

Centro de Documentação e Disseminação de Informações
José Daniel Castro da Silva

Escola Nacional de Ciências Estatísticas
Jorge Abrahão de Castro

UNIDADE RESPONSÁVEL

Diretoria de Pesquisas
Coordenação de Cadastros e Classificações
Francisco de Souza Marta

Ministério do Planejamento e Orçamento
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Diretoria de Pesquisas
Coordenação de Cadastros e Classificações

Estatísticas do Cadastro Central de Empresas 2023



Rio de Janeiro
2025

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

ISBN 978-85-240-4683-4

© IBGE. 2025

Em virtude do prazo disponível para o cumprimento do cronograma editorial, os originais desta publicação não foram submetidos aos protocolos completos de normalização e editoração, sendo o seu conteúdo finalizado pela Unidade Responsável.

Capa

Gerência de Editoração – GEDI/Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

Gerência de Biblioteca, Informação e Memória do IBGE

Estatísticas do cadastro central de empresas: 2023 / IBGE,
Coordenação de Cadastros e Classificações. - Rio de Janeiro:
IBGE, 2025.
83 p

Inclui glossário.
ISBN 978-85-240-4683-4

1. Empresas - Aspectos econômicos. 2. Empresas - Estatísticas.
3. Economia. 4. Métodos estatísticos. I. IBGE. Coordenação de
Cadastros e Classificações

CDU 33:519.2

ECO

Sumário

Apresentação	7
Introdução	9
Notas técnicas	11
Informações gerais	11
Informações do eSocial	12
Critérios para incorporação de fontes de dados	13
Critérios para seleção das unidades ativas	14
Critérios para atribuição de valores de pessoal ocupado e de salários pagos	15
Critérios para atribuição de valores de pessoal assalariado médio e de salário médio mensal	15
Procedimentos de crítica e qualidade	16
Âmbito	17
Classificação de atividades econômicas	18
Disseminação dos resultados	19
Arredondamento de dados numéricos	19
Regras de desidentificação	20
Análise dos resultados	21
Panorama geral	21
Atividades econômicas	22
Porte	24
Sexo e escolaridade do pessoal ocupado assalariado	24
Natureza jurídica	28
Análise regional	31
Conclusões	35
Referências	39
Anexos	
1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações	
2 - Tabela de Natureza Jurídica 2021	
Glossário	80

Convenções

-	Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;
..	Não se aplica dado numérico;
...	Dado numérico não disponível;
x	Dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação;
0; 0,0; 0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo; e
-0; -0,0; -0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente negativo.

Listas

Siglas das Unidades da Federação

RO - Rondônia
AC - Acre
AM - Amazonas
RR - Roraima
PA - Pará
AP - Amapá
TO - Tocantins
MA - Maranhão
PI - Piauí
CE - Ceará
RN - Rio Grande do Norte
PB - Paraíba
PE - Pernambuco
AL - Alagoas
SE - Sergipe
BA - Bahia
MG - Minas Gerais
ES - Espírito Santo
RJ - Rio de Janeiro
SP - São Paulo
PR - Paraná
SC - Santa Catarina
RS - Rio Grande do Sul
MS - Mato Grosso do Sul
MT - Mato Grosso
GO - Goiás
DF - Distrito Federal

Municípios das Capitais

Porto Velho/Rondônia
Rio Branco/Acre
Manaus/Amazonas
Boa Vista/Roraima
Belém/Pará
Macapá/Amapá
Palmas/Tocantins
São Luís/Maranhão
Teresina/Piauí
Fortaleza/Ceará
Natal/Rio Grande do Norte
João Pessoa/Paraíba
Recife/Pernambuco
Maceió/Alagoas
Aracaju/Sergipe
Salvador/Bahia
Belo Horizonte/Minas Gerais
Vitória/Espírito Santo
Rio de Janeiro/Rio de Janeiro
São Paulo/São Paulo
Curitiba/Paraná
Florianópolis/Santa Catarina
Porto Alegre/Rio Grande do Sul
Campo Grande/Mato Grosso do Sul
Cuiabá/Mato Grosso
Goiânia/Goiás
Brasília/Distrito Federal

Apresentação

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulga, na presente publicação, comentários analíticos sobre as Estatísticas do Cadastro Central de Empresas - CEMPRES relativas ao ano de 2023.

O CEMPRES reúne informações cadastrais e econômicas das empresas e outras organizações presentes no Território Nacional, inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, e de suas respectivas unidades locais. A atualização do CEMPRES é realizada, anualmente, a partir das informações provenientes do IBGE, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Ministério do Trabalho e Emprego.

Na presente publicação, constam informações das organizações formais ativas no País, como número total de empresas e outras organizações; pessoal ocupado total; pessoal ocupado assalariado; salários e outras remunerações; e salário médio mensal em 2023. As informações são apresentadas segundo a atividade econômica, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0; a natureza jurídica; o porte, por faixas de pessoal ocupado assalariado; e a distribuição geográfica, destacando-se, ainda, a participação do pessoal ocupado assalariado por sexo e nível de escolaridade.

As informações ora divulgadas também podem ser acessadas no portal do IBGE na Internet, que disponibiliza, ainda, o plano tabular completo das Estatísticas do CEMPRES 2023 em níveis detalhados da CNAE 2.0 e em diferentes níveis geográficos. Para os Municípios com 50 mil habitantes ou mais, são divulgadas informações em nível de divisão da CNAE 2.0; e, para a totalidade dos Municípios, consta, ainda, tabela com os números de empresas e outras organizações atuantes, unidades locais, pessoal ocupado total e assalariado, bem como os salários e outras remunerações. Tabulações customizadas para todos os Municípios e em todos os níveis da CNAE 2.0 podem ser realizadas no portal, no Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA.

O IBGE, em especial a equipe da Coordenação de Cadastros e Classificações, coloca-se à disposição para esclarecimentos e quaisquer outras formas de atendimento aos interessados.

Gustavo Junger da Silva
Diretor de Pesquisas

Introdução

O modelo de produção de estatísticas por empresas do IBGE está estruturado a partir da realização de pesquisas periódicas por amostra probabilística sobre um universo definido com base no Cadastro Central de Empresas - CEMPRES; este, portanto, é um elemento central na arquitetura desse modelo. Para manutenção da qualidade de suas informações, desenvolve-se tratamento permanente de crítica, seja em relação aos dados, seja quanto à coerência de seu conteúdo, assim como homogeneização de conceitos e de classificação, a cada ano e ao longo do tempo, inclusive com críticas de qualidade relativamente à compatibilização entre as diversas fontes.

Esse cuidado no tratamento da informação, associado à relevância dos dados disponíveis, em face de seus múltiplos usos, torna o CEMPRES um importante acervo de dados sobre a atividade econômica do País, permitindo a divulgação, de forma periódica, das Estatísticas do Cadastro Central de Empresas. A atualização do CEMPRES é realizada, anualmente, a partir de informações do IBGE provenientes das pesquisas estruturais por empresas, nas áreas de Indústria, Construção, Comércio e Serviços, e do Sistema de Manutenção Cadastral - SIMCAD, bem como de registro administrativo da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, e dos seguintes registros administrativos do Ministério do Trabalho e Emprego: a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, cujos cumprimentos das obrigações, antes realizados por meio do Gerador de Declaração da RAIS - GDRAIS, passaram a ser efetuados pelo Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial. As estatísticas do CEMPRES são referenciadas até o nível de classe, composto por cinco dígitos, das atividades constantes da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0, bem como em diferentes níveis geográficos, com disponibilidade, inclusive, para Municípios.

A publicação apresenta Notas técnicas com informações básicas e metodológicas sobre as Estatísticas do CEMPRES, além de esclarecimentos sobre os tratamentos dos dados e a disseminação dos resultados, ao que segue uma breve Análise dos resultados, contemplando os agregados. Os conceitos das variáveis utilizadas nas tabelas de resultados¹ podem ser encontrados no Glossário, e as descrições dos códigos de atividade econômica e de natureza jurídica, nos Anexos que complementam o presente volume.

.....
¹ As tabelas de resultados são disponibilizadas apenas no portal do IBGE na Internet, na página das Estatísticas do Cadastro Central de Empresas, no endereço: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/outras-estatisticas-economicas/9016-estatisticas-do-cadastro-central-de-empresas.html>.

Notas técnicas

Informações gerais

O Cadastro Central de Empresas - CEMPRE cobre o universo das organizações inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. O CEMPRE abrange entidades empresariais, órgãos da administração pública e instituições privadas sem fins lucrativos.

A atualização dos dados cadastrais e econômicos do CEMPRE é realizada, anualmente, conjugando informações do IBGE provenientes das pesquisas estruturais por empresas nas áreas de Indústria, Construção, Comércio e Serviços e do Sistema de Manutenção Cadastral - SIMCAD; bem como do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, da Receita Federal; e do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial², da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS³ e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, ambos registros administrativos do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)⁴.

Visando ao aprimoramento da qualidade das informações existentes no CEMPRE, em 2007, o IBGE deu início ao SIMCAD, que consiste em um sistema de entrevistas por telefone, assistidas por computador, denominado Computer Assisted Telephone Interview - CATI, para a verificação dos dados cadastrais das organizações e suas unidades locais existentes no CEMPRE e, principalmente, da classificação econômica atribuída pelo código da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0. O objetivo do SIMCAD é verificar informações oriundas de registros administrativos com suspeitas de erro de preenchimento pelos estabelecimentos declarantes.

Os principais dados cadastrais das empresas e outras organizações contidos no CEMPRE são: razão social, código da natureza jurídica, classificação da atividade econômica principal e ano de fundação, além de endereço completo e de nome fantasia para as unidades locais. O CEMPRE contém ainda informações econômicas, como pessoal ocupado total, assalariado e assalariado médio anual; salários e outras remunerações; e, para as

.....
² A partir de 2019, a forma de captação de informações da RAIS e do CAGED começou a ser substituídas pelo eSocial. O eSocial foi instituído pelo Decreto n. 8.373, de 11.12.2014 (BRASIL, 2014), com o objetivo de unificar e simplificar a prestação de informações relativas a trabalhadores e empresas, bem como o cumprimento de obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas. De acordo com a Portaria n. 300 do Ministério da Economia, de 13.06.2019, a coordenação do Comitê Gestor do eSocial é exercida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. O Comitê Gestor do eSocial é composto ainda pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade, a Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Compete ao Comitê Gestor, entre outras atribuições, estabelecer diretrizes gerais, formular políticas referentes ao eSocial, estabelecer o calendário de substituição das obrigações de entrega de informações prestadas em outras declarações e promover a simplificação do sistema (BRASIL, 2019a).

³ A partir do ano-base 2019, a declaração da RAIS foi substituída gradativamente pelo eSocial, conforme cronograma definido pelas portarias Portaria da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (SEPRT) nº 1.127, de 14 de outubro de 2019, atualizado pela Portaria Conjunta MTP/RFB/ME nº 2, de 19 de abril de 2022, e pelo Decreto nº 10.854/2021. A partir do ano-base 2023, todas as entidades passaram a realizar sua declaração diretamente pelo eSocial, de modo que as estatísticas da RAIS passaram a ser produzidas exclusivamente com base nos dados do eSocial.

⁴ O IBGE recebe, por meio de convênio com o referido Ministério, informações selecionadas do eSocial, da RAIS Estabelecimento, da RAIS Empregado e do CAGED.

empresas oriundas das pesquisas estruturais realizadas pelo IBGE, existem também, como por exemplo, as informações de receitas bruta, líquida e de bens e serviços.

As pesquisas estruturais por empresas nas áreas de Indústria, Construção, Comércio e Serviços, realizadas pelo IBGE, são amostrais com dois estratos, denominados certo e amostrado. No estrato certo, são pesquisadas, censitariamente, todas as empresas com 20 ou mais pessoas ocupadas nas pesquisas de Comércio e de Serviços, e com 30 ou mais pessoas ocupadas nas pesquisas de Indústria e de Construção. As empresas abaixo desses cortes são pesquisadas com base em método de amostragem probabilística.

O CEMPRES é composto, atualmente, por 43,5 milhões de empresas e outras organizações formais e 46,2 milhões de unidades locais (endereço de atuação), sendo 94,3% entidades empresariais e os 6,6% restantes distribuídos entre órgãos da administração pública e entidades sem fins lucrativos.

Para a divulgação das Estatísticas do CEMPRES 2023, foram selecionadas somente as unidades ativas no ano de referência, com endereço de atuação no Brasil e com fundação até 31 de dezembro de 2023. Em virtude de a maior parte dos Microempreendedores Individuais (MEIs) serem desobrigados de preenchimento dos registros administrativos da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, eles são desconsiderados das estatísticas do CEMPRES⁵. Os critérios para seleção dessas unidades consideradas ativas em 2023 são descritos no tópico **Critérios para seleção das unidades ativas**.

Informações do eSocial

A Portaria n. 1.127 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, de 14.10.2019 (BRASIL, 2019b), atualizada pela Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME n. 71 das Secretarias Especiais de Previdência e Trabalho e da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, de 29.06.2021 (BRASIL, 2021d) e, posteriormente, pela portaria conjunta MTP/RFB n. 2 do Ministério do Trabalho e Previdência e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 19.04.2022 (BRASIL, 2022), definiu os prazos e as condições nas quais as obrigações de prestação de informações pelo empregador nos sistemas do CAGED e da RAIS serão substituídas pelo eSocial, instituído pelo Decreto n. 8.373, de 11.12.2014 (BRASIL, 2014).

O eSocial foi instituído com o objetivo de unificar e simplificar a prestação de informações relativas a trabalhadores e empresas, bem como o cumprimento de obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

Conforme disposto na Portaria n. 58 do então Ministério da Economia, de 18.02.2020⁶, a gestão do eSocial é exercida de maneira compartilhada entre a Secretaria

⁵ O MEI que não tem empregado contratado é desobrigado de informar a RAIS. Assim, o número de MEIs que prestam informações à RAIS é relativamente pequeno. Em razão disso, eles são desconsiderados nas estatísticas do CEMPRES. Sobre a legislação que isenta o MEI que não tem empregado de informar a RAIS, ver o inciso II do § 13 do Art. 18-A da Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006 (BRASIL, 2006) e a Resolução GCSN n. 140 do Comitê Gestor do Simples Nacional, de 22.05.2018. Para informações complementares sobre os Microempreendedores Individuais (MEIs), ver “Estatísticas dos Cadastros de Microempreendedores Individuais” (IBGE, 2024).

⁶ As instâncias de governança do eSocial foram alteradas em 2020, de forma que a sua gestão passou a ser exercida, conjuntamente, pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (BRASIL, 2020b).

Especial de Previdência e Trabalho⁷ e a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (BRASIL, 2020b).

Dada a magnitude e a complexidade do projeto, a implantação do eSocial está sendo realizada em etapas. Para tanto, os empregadores foram divididos em grupos que possuem prazos distintos para o início da obrigatoriedade de utilização do sistema. A partir do ano de referência 2023, todas as entidades passaram a declarar obrigatoriamente suas informações via eSocial.

De acordo com o cronograma estabelecido, até 2022 apenas os seguintes grupos de empresas eram obrigados ao preenchimento do eSocial:

- Grupo 1 - Entidades empresariais com faturamento acima de R\$ 78 000 000,00 (setenta e oito milhões de reais) no ano de 2016; e
- Grupo 2 - Entidades empresariais com faturamento no ano de 2016 de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões) e que não sejam optantes pelo Simples Nacional;
- Grupo 3.1 - Pessoas Jurídicas: empregadores optantes pelo Simples Nacional e entidades sem fins lucrativos;
- Grupo 3.2 - Empregadores pessoa física (exceto doméstico), produtor rural PF;

Conforme destacado em Nota técnica do Ministério do Trabalho e Emprego, as organizações do grupo 4 (órgãos públicos e organizações internacionais) passaram a realizar a sua declaração no eSocial para o ano-base 2023. Dessa forma, as estatísticas da RAIS 2023 foram produzidas integralmente a partir das informações registradas no eSocial, e os resultados apresentados correspondem à consolidação desses dados⁸.

Critérios para incorporação de fontes de dados

O processo de apropriação de registros da RAIS/eSocial é feito com base nos registros individualizados dos empregados. Essa apropriação permite a obtenção de estatísticas mais detalhadas, como a desagregação do pessoal ocupado por gênero e escolaridade, de forma conjugada com informações obtidas nas pesquisas estruturais por empresas realizadas pelo IBGE. Essa inclusão permite uma abordagem mais detalhada das características do vínculo empregatício formal no País a partir do CEMPRE.

Por outro lado, os registros da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil são apropriados por estabelecimentos, que são identificados através do número do CNPJ. A incorporação desse conjunto de dados permitiu uma maior cobertura dos estabelecimentos inscritos no CNPJ, principalmente daqueles sem empregados.

⁷ Atualmente, Ministério do Trabalho e Emprego.

⁸ Para mais informações, ver Nota técnica da RAIS 2023. Disponível em <<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/rais/rais-2023>>

Critérios para seleção das unidades ativas

A metodologia para identificação de unidades ativas foi completamente reformulada a partir da divulgação das Estatísticas do CEMPRES 2007. Para considerar uma unidade ativa, adotou-se um conjunto de critérios que avaliam, de forma simultânea, as situações cadastrais das fontes de atualização no ano de referência, o número de pessoas assalariadas e o indicador de atividade da RAIS.

A partir do ano de referência de 2019, o critério de seleção de unidades ativas precisou ser ajustado em função da substituição do GDRAIS pelo eSocial. Nesse período, uma parcela das empresas passou a preencher o eSocial em substituição à RAIS, conforme o cronograma de implantação do sistema. Em virtude dessa substituição, duas informações que constavam no questionário da RAIS deixaram de existir no eSocial: (i) o número de sócios e proprietários que exercem atividades em suas empresas; e (ii) o indicador de atividade que identificava se o estabelecimento exerceu sua atividade principal no ano de referência.

Já a partir do ano-base 2022, houve a incorporação, no Cempre, de todos os estabelecimentos ativos em 31 de dezembro constantes do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Com isso, o critério para a seleção de unidades ativas precisou ser novamente alterado.

Por fim, em 2023, com a inclusão das entidades de Natureza jurídica 1 - (Administração Pública) no eSocial, todas as empresas passaram a declarar a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) exclusivamente por meio do eSocial, consolidando a migração definitiva do sistema GDRAIS para o eSocial e unificando o envio das informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais em um único ambiente.

Sendo assim, para a seleção das unidades ativas, são considerados os seguintes casos:

- Empresas e outras organizações que declararam o eSocial. Em relação ao critério de seleção das unidades ativas adotado nas publicações anteriores com ano de referência até 2018, essa alteração foi necessária para suprir a falta das duas informações anteriormente mencionadas⁹;
- Empresas e outras organizações que tiveram informação econômica nas pesquisas estruturais por empresas do IBGE, independentemente da sua situação cadastral nos registros administrativos.
- Empresas e outras organizações que se encontram com a situação cadastral ativa em 31.12 na Receita Federal, e que não tenham indicativo de inatividade nas pesquisas estruturais por empresas do IBGE.

Ressalta-se que essa mudança implantada na metodologia de unidades ativas teve como objetivo fornecer estatísticas próximas à realidade econômica do País. Porém, não

⁹ O grupo das empresas de Natureza Jurídica 1 (Administração pública) ainda estava desobrigado a declarar o eSocial no ano-base 2022. Portanto, para esse conjunto, também valem os seguintes critérios: 1- empresas e outras organizações provenientes da RAIS ou das pesquisas estruturais por empresas do IBGE que tinham 5 ou mais pessoas ocupadas assalariadas em 31.12 do ano de referência, independentemente da sua situação cadastral ou de qualquer outra informação; 2- empresas e outras organizações com 0 a 4 pessoas ocupadas assalariadas que se declararam como em atividade na RAIS no ano de referência e que não tinham nenhum indicativo de inatividade nas pesquisas estruturais por empresas do IBGE.

mais se manteve a comparabilidade com a série histórica de 2007-2021, tendo sido iniciada uma nova série a partir do ano de 2022.

Crítérios para atribuição de valores de pessoal ocupado e de salários pagos

Quando uma mesma empresa ou organização é informante tanto do IBGE quanto da RAIS, os valores econômicos de pessoal ocupado e salários, relativos a ela como um todo, declarados à pesquisa do IBGE prevalecem sobre os da RAIS/eSocial.

Com o objetivo de tornar essas informações compatíveis com as das empresas e outras organizações investigadas pelas pesquisas do IBGE, implementou-se um procedimento de ajuste nos valores econômicos das unidades locais. Tal ajuste consiste em distribuir, proporcionalmente, os valores de pessoal ocupado total, pessoal assalariado e salários pagos, informados nas pesquisas estruturais por empresas realizadas pelo IBGE, entre as suas unidades locais, obedecendo à distribuição dessas informações na RAIS/eSocial. No caso daquelas com uma única unidade local, a atribuição do valor é imediata. Com esse procedimento, elimina-se a diferença, até então observada, entre os totais de unidades locais e de empresas e outras organizações, em função de estarem sendo computados a partir de fontes distintas.

Crítérios para atribuição de valores de pessoal assalariado médio e de salário médio mensal

Esta publicação divulga informações econômicas de pessoal ocupado total e assalariado, total de salários e outras remunerações e salário médio mensal. A partir do ano de referência de 2006, também foi implementada, no CEMPRE, a variável pessoal assalariado médio para o cálculo do salário médio mensal das empresas e outras organizações e unidades locais. Os seguintes critérios foram considerados na sua geração:

- Quando a empresa ou outra organização declarou somente a RAIS/eSocial, o pessoal assalariado médio foi calculado a partir de informações provenientes da base na visão de empregados, que contém informações das datas de admissão e desligamento por vínculo empregatício. Quando a pessoa assalariada trabalhou durante todos os dias do ano na unidade, atribuiu-se peso 1; caso contrário, decidiu-se por determinar um peso proporcional ao número de dias trabalhados no ano. Para cada dia trabalhado, cada pessoa recebeu um peso equivalente a $\frac{1}{365}$, o que representa um peso de $\frac{1}{12}$ ao mês. Se ela trabalhou por seis meses, por exemplo, seu peso foi de 0,5. Para atribuir o pessoal assalariado médio de uma empresa ou outra organização ao longo do ano, considerou-se, portanto, o somatório dos pesos relacionados a todos os vínculos empregatícios existentes naquela unidade durante o ano¹⁰; e

¹⁰ Em 2020, o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, instituído pelo Governo Federal, por meio da Lei n. 14.020, de 06.07.2020, para mitigar os efeitos na renda dos trabalhadores em decorrência da pandemia de COVID-19, permitiu ao empregador acordar com o empregado a suspensão ou a redução da jornada

- Quando a empresa ou outra organização foi declarante de uma pesquisa do IBGE, considerou-se o pessoal assalariado médio igual ao pessoal ocupado assalariado em 31.12 nela informado.

O salário médio mensal foi calculado, portanto, a partir da razão entre o total de salários e outras remunerações pagas no ano pelo pessoal assalariado médio, dividido por 13.

Procedimentos de crítica e qualidade

Conforme já mencionado, o CEMPRE utiliza as seguintes fontes básicas para a sua atualização: as pesquisas estruturais por empresas e o SIMCAD, do IBGE, bem como o CNPJ da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e os registros administrativos (eSocial) do Ministério do Trabalho e Emprego. A apropriação desses dados não é direta, estando sujeita a diversos procedimentos de verificação, de modo a garantir sua qualidade, dentre os quais se destacam:

- Validação das informações econômicas de pessoal ocupado e salários^[00], mediante críticas de dados agregados e de microdados, tomando por base informações de outras fontes, resultados de anos anteriores, bem como a verificação do *ranking* das maiores unidades de cada atividade para identificação de eventuais erros de magnitude;
- Verificação das principais mudanças de atividade econômica, em relação ao ano anterior, de Unidade da Federação e de Município, bem como de grandes variações nos valores de pessoal ocupado e de salários;

Identificação e confirmação da ausência de grandes unidades que faziam parte do universo do ano anterior e que deixaram de integrar as estatísticas do presente ano. Atenção especial é dada aos órgãos da administração pública (ministérios, governos estaduais, prefeituras etc.) que, eventualmente, ficam omissos com relação à declaração do eSocial e que, por esse critério, não integrariam o universo de referência. Para evitar que suas informações deixem de ser contempladas, afetando os resultados, pois, normalmente empregam uma quantidade significativa de pessoas, os seus dados são imputados com base nos valores do ano anterior, uma vez que sua existência tenha sido averiguada; ou se verificada a presença em outro órgão, através da movimentação dos indivíduos entre eles, será atribuído valor nulo a informação para evitar duplicidade de dados. No que diz respeito ao SIMCAD, para este último ano de referência, o painel de unidades locais selecionadas foi composto, em parte, pelas unidades locais suspeitas de erro de preenchimento segundo crítica básica e, em parte, pelas unidades locais referentes às seguintes divisões da CNAE 2.0: *Atividades de atenção à saúde humana (86)*, *Atividades de prestação de serviços de informação (63)*; e *Coleta, tratamento e disposição de resíduos; recuperação de materiais (38)*. Nos casos de empresas e outras organizações múltiplas, após a classificação de suas respectivas unidades locais, foi gerada uma nova classificação

.....
de trabalho. Para efeitos do cálculo de pessoal ocupado assalariado médio, o tempo em que o empregado ficou suspenso não é levado em conta, e considera-se que o assalariado tenha trabalhado esse período, uma vez que ainda estava vinculado à empresa.

de atividade para a empresa, a partir de um algoritmo de classificação. Foram investigadas, aproximadamente, 10,6 mil unidades locais; e

- Para as empresas e outras organizações que não foram selecionadas para as amostras das pesquisas estruturais por empresas e para o painel do SIMCAD, adotou-se a crítica/imputação do código de atividade econômica das empresas e outras organizações e unidades locais, considerando-se a busca por palavras-chave no conteúdo da razão social e/ou nome fantasia, a natureza jurídica e o pessoal ocupado. Para os órgãos da administração pública, compreendidos pelo código de natureza jurídica iniciado por 1, a crítica ocorreu, principalmente, no nível de divisão da CNAE 2.0: *Administração pública, defesa e seguridade social* (84); *Atividades de atenção à saúde humana* (86); e *Educação* (85). Para as entidades empresariais, compreendidas pelo código de natureza jurídica iniciado por 2, a crítica ocorreu, principalmente, no nível de seção da CNAE 2.0: *Comércio; Reparação de veículos automotores e motocicletas* (G), *Indústria da Transformação* (C), *Atividades Administrativas e Serviços Complementares* (N), *Construção* (F) e *Transporte, Armazenagem e Correio* (H). Para as entidades sem fins lucrativos, compreendidas pelo código de natureza jurídica iniciado por 3, os ajustes ocorreram, principalmente, no nível de seção da CNAE 2.0: *Educação* (P); e *Outras Atividades e Serviços* (S). No nível de divisão da CNAE 2.0, os ajustes ocorreram em: *Educação* (85); *Atividades de organizações associativas* (94); *Atividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria* (69); e *Serviços para edifícios e atividades paisagísticas* (81). Cerca de 266,1 mil empresas e outras organizações e 350,7 mil unidades locais tiveram a sua atividade econômica verificada e/ou corrigida.

Tendo em vista os processos anteriormente descritos e as atualizações provenientes das pesquisas estruturais por empresas do IBGE, foram atualizadas cerca de 663,1 mil unidades locais que correspondiam a 573,8 mil empresas e outras organizações referentes ao ano de 2023.

Âmbito

O CEMPRE engloba registros de pessoas jurídicas inscritas no CNPJ, independentemente da atividade econômica¹¹ exercida ou da natureza jurídica. Dessa forma, as informações desta publicação referem-se tanto a entidades empresariais como a órgãos da administração pública e entidades sem fins lucrativos, aqui representadas pela denominação organização.

Foram consideradas empresas as pessoas jurídicas classificadas com natureza jurídica¹² de entidades empresariais (código de natureza jurídica iniciado por 2) e de pessoas físicas com CNPJ (código de natureza jurídica iniciado por 4), excetuando-se as empresas registradas como MEIs. Como entidades sem fins lucrativos, constam as entidades sem fins lucrativos (código de natureza jurídica iniciado por 3) e as organizações

.....
¹¹ Exceto os serviços domésticos das unidades domiciliares que estão compreendidos pela seção T - Serviços domésticos, da CNAE 2.0.

¹² Exceto os serviços domésticos das unidades domiciliares que estão compreendidos pela seção T - Serviços domésticos, da CNAE 2.0.

internacionais e outras instituições extraterritoriais (código de natureza jurídica iniciado por 5).

Para fins de publicação, foram consideradas as informações das empresas e outras organizações e suas respectivas unidades locais ativas estabelecidas no País. As estabelecidas fora do País são excluídas, assim como aquelas cujo registro formal de fundação tenha sido feito após 31 de dezembro de 2023.

Classificação de atividades econômicas

As empresas e outras organizações e suas respectivas unidades locais que compõem o CEMPRE estão classificadas segundo a principal atividade econômica desenvolvida, de acordo com os códigos da CNAE 2.0.

Em 2007, com o objetivo de manter a comparabilidade internacional, bem como de dotar o País com uma classificação de atividades econômicas atualizada com as mudanças no sistema produtivo das empresas e outras organizações, passou a vigorar a versão 2.0 da CNAE¹³. Essa nova versão é resultado de um amplo processo de revisão baseado nas mudanças introduzidas na revisão 4 da Clasificación Industrial Internacional Uniforme de todas las Actividades Económicas - CIU (International Standard Industrial Classification of all Economic Activities - ISIC), sendo aprovada pela Comissão Nacional de Classificação - Concla, por meio da Resolução n. 1, de 04.09.2006 (IBGE, 2006).

A metodologia utilizada para a atribuição da classificação de atividade principal no CEMPRE segue a seguinte ordem:

- Para as organizações especiais, como as prefeituras municipais, os órgãos da administração pública e algumas empresas públicas, por meio do acompanhamento da classificação ano a ano, a classificação de atividade econômica é atribuída pela Coordenação de Cadastros e Classificações, do IBGE;
- Para as empresas e unidades locais selecionadas nas pesquisas estruturais por empresas nas áreas de Indústria, Construção, Comércio e Serviços do IBGE, a classificação de atividade econômica é atribuída pela respectiva pesquisa;
- Para as empresas e outras organizações que foram selecionadas para compor o painel de pesquisa do SIMCAD devido a suspeitas de erro de preenchimento do registro administrativo, a classificação de atividade econômica é atribuída pelo SIMCAD;
- Caso a empresa ou organização não tenha sido investigada pelas pesquisas estruturais por empresas do IBGE no ano de referência, é mantida a classificação mais recente atribuída por essas pesquisas ou pelo SIMCAD nos últimos três anos, independentemente da classificação existente no registro administrativo;

¹³ Para conhecer as regras da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, nas versões 1.0 e 2.0, bem como sua interpretação e estrutura de códigos, consultar a página de classificações estatísticas no endereço: <http://concla.ibge.gov.br/classificacoes>.

- No caso de empresas e outras organizações que possuam mais de um registro no ano de referência, as informações das pesquisas estruturais por empresas do IBGE ou do SIMCAD têm precedência sobre as informações do registro administrativo; e
- No caso de não existirem informações nas pesquisas estruturais por empresas do IBGE ou do SIMCAD, permanece a classificação de atividade econômica proveniente do registro administrativo do ano de 2023.

Disseminação dos resultados

Os comentários analíticos são apresentados em publicação impressa, a qual pode ser acessada também na página das Estatísticas do CEMPRE, no portal do IBGE na Internet.

Os resultados estão organizados em 23 tabelas, disponibilizadas apenas no portal. O plano tabular completo também está disponibilizado no Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA, no endereço: <http://www.sidra.ibge.gov.br>, possibilitando a elaboração de tabelas nos agregados de interesse.

O confronto dos resultados divulgados com outras informações publicadas pelo IBGE deve levar em consideração o ano de referência das bases de dados em que as pesquisas se apoiam, a cobertura de cada uma das pesquisas envolvidas, a sua unidade de investigação, bem como os conceitos implícitos na descrição de cada variável.

As solicitações de tabulações especiais e dúvidas relacionadas a aspectos metodológicos devem ser enviadas para o e-mail <ibge@ibge.gov.br>, endereçado à Coordenação de Cadastros e Classificações, da Diretoria de Pesquisas.

Arredondamento de dados numéricos

Em razão da necessidade de arredondamento de números não inteiros, pequenas diferenças podem ocorrer entre a soma de parcelas e os respectivos totais, uma vez que os cálculos são realizados com o dado numérico original, não o arredondado. O comportamento acontece com as demais operações matemáticas básicas, além da soma, para o cálculo, por exemplo, de taxas e variações relativas.

Para fins de ilustração, considere que uma tabela apresente o salário médio (em salários mínimos) de 3,0 e, para o ano posterior, registre também 3,0, obtendo-se uma variação anual de 2,0%. Pelos valores observados, pode-se pensar que houve um equívoco no cálculo da variação relativa, já que, aparentemente, ela deveria ser 0,0%. Entretanto, os números originais são 2,98 e 3,04 nos anos considerados, daí a variação anual de 2,0%.

Outra situação que pode ocorrer é o somatório de parcelas, oriundas de uma distribuição percentual, ser diferente de 100%, o que reflete, novamente, o arredondamento das parcelas.

Regras de desidentificação

Considera-se que há risco de identificação do informante quando o número de unidades, para o nível de agregação tabulado, for igual ou inferior a dois. Nesse caso, os dados não podem ser divulgados.

Devido à legislação que assegura o sigilo das informações estatísticas, foram adotadas regras para evitar a identificação dos informantes a partir dos dados divulgados. A regra básica consiste em desidentificar, no mesmo nível de subtotalização ou totalização, as colunas para as quais se tenham informações relativas a apenas uma ou duas unidades econômicas. Tal procedimento consistiu em aplicar um (x) na célula correspondente ao valor a ser omitido, nas variáveis pessoal ocupado total, pessoal ocupado assalariado e salários e outras remunerações, preservando-se os valores referentes ao número de unidades (empresas e outras organizações e unidades locais) que não sofreram desidentificação.

Em alguns casos, pode ocorrer omissão de informação referente a um conjunto maior de unidades, visando a preservar possíveis identificações por meio de diferenças entre os níveis de totalização das tabelas.

Análise dos resultados

Panorama geral

O Cadastro Central de Empresas - CEMPRE continha 10,0 milhões de empresas e outras organizações formais ativas em 2023, das quais 3,0 milhões possuíam pessoas assalariados (29,8%). Essas entidades ocuparam, em 31 de dezembro, 66,0 milhões de pessoas, sendo 52,6 milhões (79,8%) como pessoal ocupado assalariado e 13,3 milhões (20,2%) na condição de sócios e proprietários, como pode ser observado na Tabela 1. Os salários e outras remunerações pagos totalizaram R\$ 2,6 trilhões. O salário médio mensal¹⁴ foi R\$ 3 745,45, equivalente a 2,8 salários mínimos¹⁵.

Tabela 1 - Empresas e outras organizações, com e sem pessoal assalariado, pessoal ocupado total e assalariado, salários e outras remunerações, salário médio mensal em reais e em salários mínimos, e suas respectivas variações relativas - Brasil - 2022-2023

Variáveis selecionadas	2022	2023	Variação relativa (%)
Empresas e outras organizações	9 431 239	10 029 605	6,3
Empresas e outras organizações com pessoal assalariado	2 870 362	2 992 312	4,2
Empresas e outras organizações sem pessoal assalariado	6 560 877	7 037 293	7,3
Pessoal ocupado total	62 746 860	65 962 128	5,1
Pessoal ocupado assalariado	50 223 399	52 648 049	4,8
Sócios e proprietários	12 523 461	13 314 079	6,3
Salários e outras remunerações (1 000 R\$) (1)	2 378 518 371	2 556 760 310	7,5
Salário médio mensal (R\$) (1)	3 673,50	3 745,45	2,0
Salário médio mensal (salários mínimos)	2,9	2,8	-2,5

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Censos e Classificações, Cadastro Central de Empresas 2023.

(1) Utilizou-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo IBGE, como deflator do salário médio mensal e dos salários e outras remunerações do ano de 2022, tendo como referência o ano de 2023.

Em comparação com o ano anterior, houve um crescimento de 6,3% no total de empresas e outras organizações. Também foi observado um aumento no pessoal ocupado total e assalariado (5,1% e 4,8%, respectivamente), sócios e proprietários (6,3%), salários e outras remunerações (7,5%) e salário médio mensal (2,0%).

¹⁴ Para o cálculo do salário médio mensal, foi utilizado o pessoal assalariado médio. Para esclarecimentos, ver tópico Critérios para atribuição de valores de pessoal assalariado médio e de salário médio mensal na seção Notas técnicas.

¹⁵ O salário mínimo médio mensal no ano de 2023 foi R\$ 1 314,46. Neste texto, o termo salário mínimo médio mensal será denominado simplesmente salário mínimo.

Atividades econômicas

Para classificar a atividade econômica principal desenvolvida pelas empresas e outras organizações, o CEMPRE utiliza a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0. A Tabela 2 apresenta informações sobre número de empresas e outras organizações, pessoal ocupado total, pessoal ocupado assalariado, bem como sobre salários e outras remunerações, segundo as seções da CNAE 2.0 em 2023. A seção *Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas* registrou as maiores participações em três das quatro variáveis analisadas: número de empresas e outras organizações (28,3%), pessoal ocupado total (20,5%) e pessoal ocupado assalariado (18,5%), enquanto, em salários e outras remunerações, ficou na terceira colocação (12,9%).

Tabela 2 - Empresas e outras organizações, pessoal ocupado total e assalariado, e salários e outras remunerações, segundo as seções da CNAE 2.0 - Brasil - 2023

Seções da CNAE 2.0	Empresas e outras organizações		Pessoal ocupado em 31.12				Salários e outras remunerações (1 000 R\$)	
	Absoluto	Distribuição (%)	Total		Assalariado		Absoluto	Distribuição (%)
			Absoluto	Distribuição (%)	Absoluto	Distribuição (%)		
Total	10 029 605	100,0	65 962 128	100,0	52 648 049	100,0	2 556 760 310	100,0
A Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	573 885	5,7	1 176 365	1,8	533 409	1,0	18 921 071	0,7
B Indústrias extrativas	19 295	0,2	275 372	0,4	243 884	0,5	21 935 653	0,9
C Indústrias de transformação	603 595	6,0	8 888 363	13,5	8 056 814	15,3	413 054 599	16,2
D Eletricidade e gás	12 640	0,1	163 994	0,2	133 125	0,3	15 010 717	0,6
E Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	23 913	0,2	492 167	0,7	459 398	0,9	24 263 254	0,9
F Construção	533 667	5,3	3 105 824	4,7	2 304 352	4,4	83 820 237	3,3
G Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas	2 839 780	28,3	13 491 154	20,5	9 757 741	18,5	330 860 336	12,9
H Transporte, armazenagem e correio	354 974	3,5	3 100 313	4,7	2 621 353	5,0	121 692 530	4,8
I Alojamento e alimentação	452 407	4,5	2 641 963	4,0	2 045 335	3,9	49 914 029	2,0
J Informação e comunicação	342 354	3,4	1 669 560	2,5	1 176 890	2,2	99 668 291	3,9
K Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	299 930	3,0	1 755 044	2,7	1 227 161	2,3	126 799 282	5,0
L Atividades imobiliárias	262 659	2,6	722 350	1,1	197 595	0,4	7 999 083	0,3
M Atividades profissionais, científicas e técnicas	871 892	8,7	2 637 849	4,0	1 394 672	2,6	73 365 517	2,9
N Atividades administrativas e serviços complementares	995 126	9,9	6 530 521	9,9	5 565 521	10,6	158 586 353	6,2
O Administração pública, defesa e seguridade social	48 241	0,5	8 505 878	12,9	8 504 191	16,2	593 288 115	23,2
P Educação	359 129	3,6	4 222 400	6,4	3 759 393	7,1	218 848 247	8,6
Q Saúde humana e serviços sociais	613 384	6,1	4 561 195	6,9	3 557 453	6,8	160 790 327	6,3
R Artes, cultura, esporte e recreação	163 118	1,6	529 461	0,8	309 294	0,6	11 424 045	0,4
S Outras atividades de serviços	659 060	6,6	1 488 152	2,3	796 290	1,5	26 055 024	1,0
U Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	556	0,0	4 203	0,0	4 178	0,0	463 599	0,0

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Cadastros e Classificações, Cadastro Central de Empresas 2023.

A seção *Indústrias de transformação* ocupou a segunda colocação em pessoal ocupado total (13,5%), terceira em assalariados (15,3%), e, novamente, a segunda colocação em salários e outras remunerações (16,2%). Já a seção *Administração pública, defesa e seguridade social* ocupou a terceira colocação em pessoal total (12,9%), a segunda em pessoal assalariado (16,2%), e foi a primeira em salários e outras remunerações

(23,2%). E, por fim, a seção *Atividades administrativas e serviços complementares* ficou na segunda posição em número de empresas (9,9%) e na quarta posição em pessoal ocupado total (9,9%) e pessoal ocupado assalariado (10,6%).

De acordo com o Gráfico 1, o salário médio mensal, em 2023, foi R\$ 3 745,45. Considerando-se as seções da CNAE 2.0, os maiores valores foram pagos pela seção *Elettricidade e gás* (R\$ 8 680,85), seguida por *Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais* (R\$ 8 658,97) e *Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados* (R\$ 8 169,84), os quais se situam 131,8%, 131,2% e 118,1%, respectivamente, acima da média. Apesar de tais atividades pagarem salários médios mensais mais elevados, ocuparam, juntas, 1,4 milhão de pessoas, ou seja, somente 2,6% do pessoal ocupado assalariado.

Os menores salários médios mensais foram pagos por *Alojamento e alimentação* (R\$ 1 920,71), *Atividades administrativas e serviços complementares* (R\$ 2 254,52) e *Outras atividades de serviços* (R\$ 2 542,29), com valores 48,7%, 39,8% e 32,1% abaixo da média, respectivamente. Nesse caso, essas atividades que pagaram salários médios mensais menores, absorveram juntas cerca de 8,4 milhões de pessoas, ou seja, 16,0% do pessoal ocupado assalariado.

Gráfico 1 - Salário médio mensal, em ordem decrescente, segundo as seções da CNAE 2.0 - Brasil - 2023



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Cadastros e Classificações, Cadastro Central de Empresas 2023.

Porte

A análise de porte das empresas e outras organizações do Cempre considera, neste tópico, quatro faixas de pessoal ocupado total: 0 a 9 pessoas, 10 a 49 pessoas, 50 a 249 pessoas e 250 pessoas ou mais¹⁶. Em 2023, conforme as informações da Tabela 3, do total de empresas e outras organizações, 93,1% tinham de 0 a 9 pessoas assalariadas; 5,9%, 10 a 49 pessoas; 0,8%, 50 a 249 pessoas; e 0,2%, 250 pessoas ou mais. Apesar do predomínio daquelas de menor porte na estrutura empresarial brasileira, as empresas e outras organizações com 250 pessoas ou mais obtiveram as maiores participações nas variáveis econômicas analisadas: pessoal ocupado total (43,9%), pessoal ocupado assalariado (55,0%) e salários e outras remunerações (69,1%). Em termos salariais, os valores apresentam relação direta com o porte. Os salários médios mensais mais elevados foram pagos pelas empresas e outras organizações com 250 pessoas ou mais, R\$ 4 748,78, que é 143,9% maior que o salário recebido por aquelas com 0 a 9 pessoas ocupadas, R\$ 1 946,77. Considerando o valor médio (R\$ 3 745,45), apenas as empresas e outras organizações com 250 pessoas ou mais pagaram salários acima desse patamar.

Tabela 3 - Empresas e outras organizações com empregados em 31.12, pessoal ocupado total e assalariado, salários e outras remunerações e salário médio mensal, segundo as faixas de pessoal ocupado total - Brasil - 2023

Faixas de pessoal ocupado assalariado	Empresas e outras organizações		Pessoal ocupado em 31.12				Salários e outras remunerações (1 000 R\$)		Salário médio mensal (R\$)
			Total		Assalariado				
	Absoluto	Distribuição (%)	Absoluto	Distribuição (%)	Absoluto	Distribuição (%)	Absoluto	Distribuição (%)	
Total	10 029 605	100,0	65 962 128	100,0	52 648 049	100,0	2 556 760 310	100,0	3 745,45
0 a 9 pessoas	9 341 003	93,1	18 552 214	28,1	6 444 318	12,2	173 952 578	6,8	1 946,77
10 a 49 pessoas	587 431	5,9	10 719 007	16,3	9 652 666	18,3	298 507 776	11,7	2 390,13
50 a 249 pessoas	78 363	0,8	7 706 318	11,7	7 596 037	14,4	317 982 382	12,4	3 297,45
250 pessoas ou mais	22 808	0,2	28 984 589	43,9	28 955 028	55,0	1 766 317 573	69,1	4 748,78

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Censos e Classificações, Cadastro Central de Empresas 2023.

Sexo e escolaridade do pessoal ocupado assalariado

A Tabela 4 apresenta informações sobre pessoal ocupado assalariado, salários e outras remunerações e salário médio mensal, segundo o sexo e o nível de escolaridade.

¹⁶ Na publicação anterior a análise de porte das empresas e outras organizações do CEMPRE examinou o conjunto das entidades com empregados em 31.12, considerando quatro faixas de pessoal ocupado assalariado: 1 a 9 pessoas, 10 a 49 pessoas, 50 a 249 pessoas e 250 pessoas ou mais. Para mais informações, ver *Estatísticas do cadastro central de empresas 2022*.

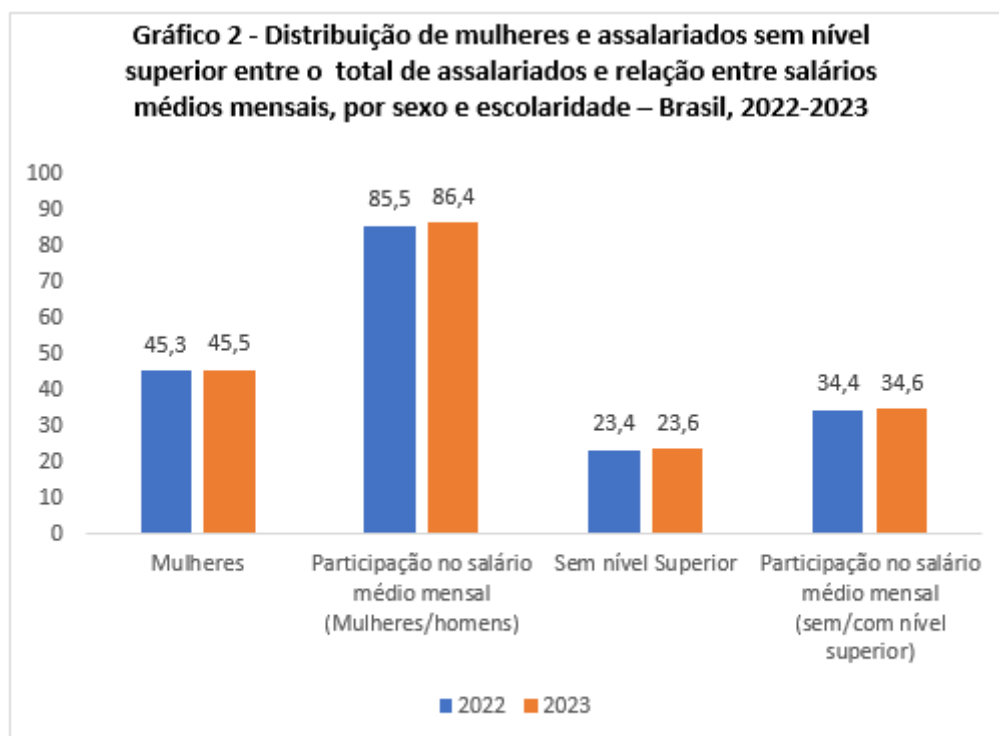
Em 2023, observa-se que 54,5% do pessoal ocupado assalariado era formado por homens e 45,5%, por mulheres, o que representou uma estabilidade da participação feminina em relação ao ano anterior, quando elas representavam 45,3% dos assalariados (Gráfico 2). Os homens absorveram 58,1% dos salários e outras remunerações, enquanto elas, 41,9%. Assim, em termos salariais, os homens receberam um salário médio mensal superior ao das mulheres: enquanto eles auferiram R\$ 3 993,26, elas receberam R\$ 3 449,00, o que significa que eles receberam um salário 15,8% maior. Sob outra perspectiva, as mulheres receberam, em média, o equivalente a 86,4% do salário médio mensal dos homens, um aumento de 0,9 pontos percentuais em relação à 2022 (Gráfico 2).

Tabela 4 - Pessoal ocupado assalariado, salários e outras remunerações e salário médio mensal, segundo o sexo e o nível de escolaridade - Brasil - 2023

Sexo e nível de escolaridade	Pessoal ocupado assalariado em 31.12		Salários e outras remunerações (1 000 R\$)		Salário médio mensal	
	Absoluto	Distribuição (%)	Absoluto	Distribuição (%)	Em reais (R\$)	Em salários mínimos
Total	52 648 049	100,0	2 556 760 310	100,0	3 745,45	2,8
Sexo						
Homem	28 708 267	54,5	1 484 761 014	58,1	3 993,26	3,0
Mulher	23 939 782	45,5	1 071 999 296	41,9	3 449,00	2,6
Nível de escolaridade						
Sem nível superior	40 234 353	76,4	1 349 062 286	52,8	2 587,52	2,0
Com nível superior	12 413 696	23,6	1 207 698 024	47,2	7 489,16	5,7

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Cadastros e Classificações, Cadastro Central de Empresas 2023.

Na análise por escolaridade, verifica-se que 76,4% do pessoal ocupado assalariado não tinha nível superior, e 23,6% o possuíam. Isso também representou uma estabilidade da distribuição de pessoas sem nível superior em relação à 2022, quando esses representavam 23,4% dos assalariados enquanto aqueles representaram 76,6% (Gráfico 2). Entretanto, os salários e outras remunerações pagos ao pessoal sem nível superior representavam 52,8% do total, enquanto os referentes ao pessoal com maior escolaridade, 47,2%. O pessoal ocupado assalariado sem nível superior recebeu, em média, R\$ 2 587,52, o que representa 34,6% do valor médio recebido pelo pessoal assalariado com nível superior (R\$ 7 489,16), ou seja, o assalariado com nível superior recebeu, aproximadamente, o triplo daquele sem nível superior. No ano anterior, o pessoal sem nível superior recebeu, em média, 34,4% do salário médio do pessoal com nível superior (Gráfico 2). Em termos de salários mínimos, o salário médio mensal foi da ordem de 2,8 salários mínimos em 2023, sendo de 3,0 salários para os homens, e de 2,6 para as mulheres. O pessoal ocupado assalariado sem nível superior recebeu, em média, 2,0 salários mínimos, ao passo que o pessoal com nível superior, 5,7 salários mínimos.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Cadastros e Classificações, Cadastro Central de Empresas 2023.

No tópico Natureza jurídica, as diferenças salariais por sexo e escolaridade também são apresentadas. A tabela 5 retrata a análise por sexo e escolaridade segundo as atividades econômicas. Considerando-se por sexo, o maior quantitativo de mão de obra masculina estava concentrado na seção *Indústrias de transformação* (19,4%), seguida pelo *Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas* (18,8%) e *Administração pública, defesa e seguridade social* (13,0%). Porém, a *Construção* é aquela que apresenta a maior participação de homens no setor (87,4%), seguida das *Indústrias extrativas* (83,1%) e do *Transporte, armazenagem e correio* (81,3%).

Tabela 5 - Distribuição percentual, e participação relativa do pessoal ocupado assalariado em 31.12, por sexo e escolaridade, segundo as seções da CNAE 2.0 - Brasil - 2023

Seções da CNAE 2.0	Distribuição percentual (%)				Participação no setor (%)			
	Sexo		Nível de escolaridade		Sexo		Nível de escolaridade	
	Homem	Mulher	Sem nível superior	Com nível superior	Homem	Mulher	Sem nível superior	Com nível superior
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	54,5	45,5	76,4	23,6
A Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	1,5	0,4	1,2	0,3	80,7	19,3	93,8	6,2
B Indústrias extrativas	0,7	0,2	0,5	0,4	83,1	16,9	79,0	21,0
C Indústrias de transformação	19,4	10,3	17,6	8,0	69,3	30,7	87,7	12,3
D Eletricidade e gás	0,4	0,1	0,2	0,4	79,2	20,8	62,5	37,5
E Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	1,3	0,4	1,0	0,5	79,4	20,6	86,1	13,9
F Construção	7,0	1,2	5,3	1,4	87,4	12,6	92,5	7,5
G Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas	18,8	18,2	22,2	6,7	55,4	44,6	91,4	8,6
H Transporte, armazenagem e correio	7,4	2,1	5,9	2,1	81,3	18,7	90,1	9,9
I Alojamento e alimentação	3,1	4,9	4,9	0,6	42,8	57,2	96,1	3,9
J Informação e comunicação	2,6	1,8	1,6	4,2	62,6	37,4	55,7	44,3
K Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	1,8	2,9	1,2	5,9	42,5	57,5	40,1	59,9
L Atividades imobiliárias	0,3	0,4	0,4	0,3	47,3	52,7	80,1	19,9
M Atividades profissionais, científicas e técnicas	2,5	2,9	2,4	3,6	50,6	49,4	67,8	32,2
N Atividades administrativas e serviços complementares	10,9	10,1	12,7	3,6	56,5	43,5	91,9	8,1
O Administração pública, defesa e seguridade social	13,0	19,9	11,4	31,6	44,0	56,0	53,9	46,1
P Educação	4,2	10,6	3,2	19,8	32,3	67,7	34,5	65,5
Q Saúde humana e serviços sociais	3,1	11,1	6,2	8,5	25,0	75,0	70,2	29,8
R Artes, cultura, esporte e recreação	0,6	0,6	0,5	0,8	56,1	43,9	69,7	30,3
S Outras atividades de serviços	1,3	1,7	1,6	1,2	48,0	52,0	81,7	18,3
U Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	0,0	0,0	0,0	0,0	50,6	49,4	42,6	57,4

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Cadastros e Classificações, Cadastro Central de Empresas 2023.

Em relação às mulheres, a *Administração pública, defesa e seguridade social* retém a maior parcela da mão de obra feminina (19,9%), seguida do *Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas* (18,2%) e *Saúde humana e serviços sociais* (11,1%). Já em termos de participação no setor, *Saúde humana e serviços sociais* apresentam uma maior participação de mulheres no seu quadro (75,0%), seguida da *Educação* (67,7%), e *Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados* (57,5%). Pode-se observar que a participação de mulheres supera a de homens em 7 das 20 seções.

Considerando-se por escolaridade, apenas duas seções apresentam participação no setor maior de pessoas com nível superior: *Educação* (65,5%) e *Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados* (59,9%). Cabe destacar também a *Administração pública, defesa e seguridade social* com uma elevada participação de pessoal assalariado com nível superior (46,1%). Em termos de distribuição, 22,2% da mão de obra sem nível superior foi

alocada no *Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas*, seguido das Indústrias de transformação (17,6%) e das *Atividades administrativas e serviços complementares* (12,7%). Por outro lado, 31,6% da mão de obra com nível superior estava na *Administração Pública, defesa, e seguridade social*, 19,8% na *Educação*, e 8,5% na *Saúde humana e serviços sociais*.

Natureza jurídica¹⁷

As empresas e outras organizações podem ser analisadas segundo a natureza jurídica, que representa a identificação jurídico-institucional das entidades públicas e privadas. Neste tópico, a natureza jurídica abarca três grandes grupos: administração pública, entidades empresariais e entidades sem fins lucrativos. A análise das empresas e outras organizações do CEMPRES, segundo a natureza jurídica, evidencia a importância das entidades empresariais, as quais representaram, em 2023, 89,0% desse conjunto; 76,4% do pessoal ocupado total; 71,8% do pessoal ocupado assalariado; e 63,0% dos salários e outras remunerações, como pode ser observado na Tabela 6.

Os órgãos da administração pública, apesar de representarem somente 0,6% das empresas e outras organizações, demonstram sua importância ao absorverem 17,0% do pessoal ocupado total e 21,3% do pessoal ocupado assalariado e pagarem 30,7% dos salários e outras remunerações. As entidades sem fins lucrativos, por sua vez, representaram 10,4% das empresas e outras organizações e registraram as menores participações nas variáveis econômicas analisadas, com 6,6% do pessoal ocupado total; 6,9% do pessoal ocupado assalariado; e 6,4% dos salários e outras remunerações pagos no ano.

Tabela 6 - Empresas e outras organizações, pessoal ocupado total e assalariado, salários e outras remunerações, com distribuição percentual, segundo a natureza jurídica - Brasil – 2023

Natureza Jurídica	Empresas e outras organizações		Pessoal ocupado em 31.12				Salários e outras remunerações (1 000 R\$)	
			Total		Assalariado			
	Absoluto	Distribuição percentual (%)	Absoluto	Distribuição percentual (%)	Absoluto	Distribuição percentual (%)	Absoluto	Distribuição percentual (%)
Total	10 029 605	100	65 962 128	100	52 648 049	100	2 556 760 310	100
Administração pública	57 254	0,6	11 220 399	17,0	11 220 398	21,3	783 833 043	30,7
Entidades empresariais (1)	8 924 955	89,0	50 391 052	76,4	37 807 924	71,8	1610 393 116	63,0
Entidades sem fins lucrativos (2)	1 047 396	10,4	4 350 677	6,6	3 619 727	6,9	162 534 151	6,4

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Cadastros e Classificações, Cadastro Central de Empresas 2023.

(1) Entidades empresariais agregam os códigos de natureza jurídica 2 (entidades empresariais) e 4 (pessoas físicas), exceto MEI (microempreendedores individuais). (2) Entidades sem fins lucrativos agregam os códigos de natureza jurídica 3 (entidades sem fins lucrativos) e 5 (organizações internacionais e outras instituições extraterritoriais).

¹⁷ Para informações mais detalhadas sobre a natureza jurídica das empresas e outras organizações, ver a seção Notas técnicas. Entidades empresariais agregam código de natureza jurídica iniciado por 2 (entidades empresariais) ou 4 (pessoas físicas), exceto Microempreendedores Individuais (MEIs). Entidades sem fins lucrativos agregam código de natureza jurídica iniciado por 3 (entidades sem fins lucrativos) ou 5 (organizações internacionais e outras instituições extraterritoriais).

A Tabela 7 apresenta os salários médios mensais, segundo o sexo e o nível de escolaridade, de acordo com a natureza jurídica das empresas e outras organizações. Com relação à variável pessoal ocupado assalariado, é possível observar que, tanto para os homens, quanto para as mulheres, os maiores salários médios foram pagos pela administração pública (R\$ 5 933,39 e R\$ 4 895,56, respectivamente). Nessas instituições, o salário médio mensal pago às servidoras públicas representou 82,5% daquele pago aos servidores do sexo masculino. As entidades empresariais, por sua vez, registraram os menores valores pagos: R\$ 3 620,02 e R\$ 2 817,75, respectivamente, para homens e mulheres, sendo que o salário delas representou 77,8% dos salários pagos a eles. Nas entidades sem fins lucrativos, os homens e as mulheres receberam, em média, R\$ 3 605,91 e R\$ 3 356,01, respectivamente, destacando-se como a natureza jurídica com a menor distância salarial entre os sexos, com elas auferindo 93,1% do salário médio deles. Quanto ao nível de escolaridade, há grande diferença de salários entre trabalhadores com e sem curso superior. Em média, um trabalhador assalariado sem nível superior recebeu, em 2023, aproximadamente 1/3 da remuneração recebida por um trabalhador com curso superior. Quando analisada segundo a natureza jurídica, a maior diferença salarial entre as escolaridades está nas entidades empresariais, com os menos escolarizados recebendo 31,0% da remuneração dos mais escolarizados (R\$ 2 484,09 e R\$ 8 010,68 respectivamente). Na administração pública, por outro lado, observa-se a menor diferença, com os sem nível superior recebendo o equivalente a 44,9% daqueles com nível superior (R\$ 3 283,26 e R\$ 7 304,84, respectivamente).

Tabela 7- Salário médio mensal, por sexo e nível de escolaridade, segundo a natureza jurídica - Brasil - 2023

Natureza jurídica	Salário médio mensal (R\$)						
	Total	Sexo			Nível de escolaridade		
		Homem	Mulher	Participação Mulher/Homem (%)	Sem nível superior	Com nível superior	Participação Sem/Com nível Superior(%)
Total	3 745,45	3 993,26	3 449,00	86,4	2 587,52	7 489,16	34,6
Administração pública	5 318,86	5 933,39	4 895,56	82,5	3 283,26	7 304,84	44,9
Entidades empresariais (1)	3 298,15	3 620,02	2 817,75	77,8	2 484,09	8 010,68	31,0
Entidades sem fins lucrativos (2)	3 458,81	3 605,91	3 356,01	93,1	2 352,83	5 877,70	40,0

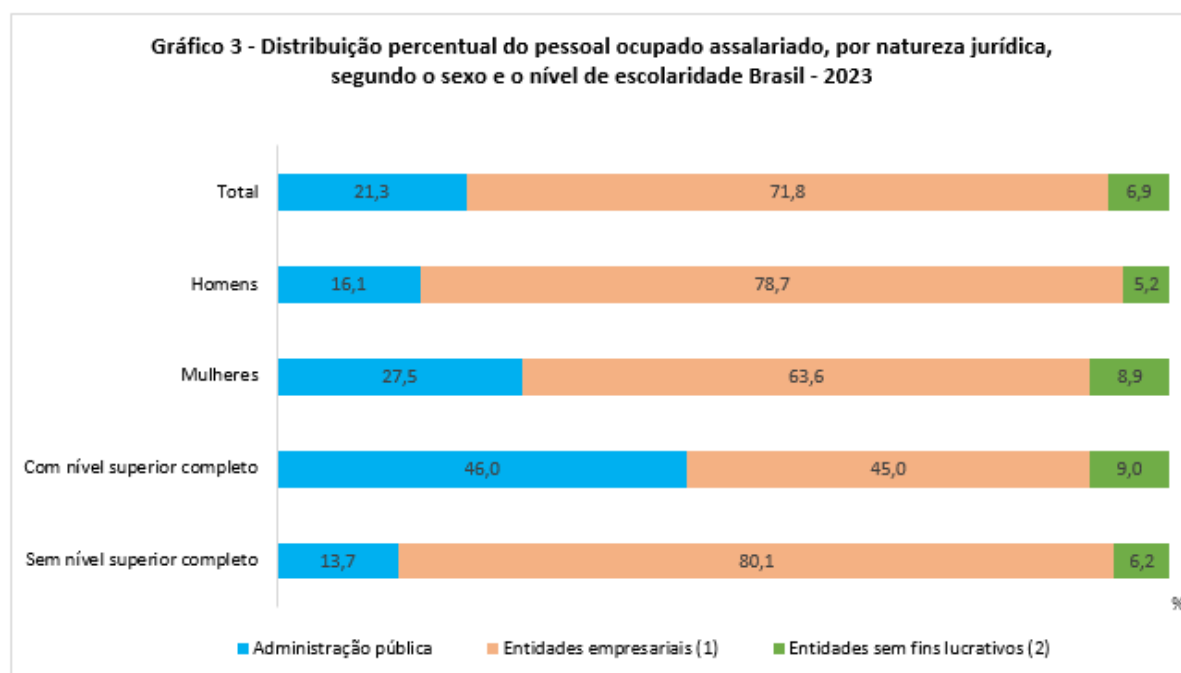
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Censos e Classificações, Cadastro Central de Empresas 2023.

(1) Entidades empresariais agregam os códigos de natureza jurídica 2 (entidades empresariais) e 4 (pessoas físicas), exceto MEI (microempreendedores individuais).

(2) Entidades sem fins lucrativos agregam os códigos de natureza jurídica 3 (entidades sem fins lucrativos) e 5 (organizações internacionais e outras instituições extraterritoriais).

O Gráfico 3 apresenta a distribuição do pessoal ocupado assalariado, segundo a natureza jurídica, por sexo e nível de escolaridade em 2023: 71,8% foram absorvidos pelas entidades empresariais; 21,3%, pela administração pública; e 6,9%, pelas entidades sem fins lucrativos. Observa-se uma participação masculina mais intensa nas entidades

empresariais, que ocuparam 78,7% dos homens, seguidas pela administração pública, com 16,1%, e pelas entidades sem fins lucrativos, com 5,2%. Já a distribuição de pessoal ocupado assalariado feminino também apresenta uma maior concentração nas entidades empresariais (63,4%), porém menor do que aquela registrada no caso masculino. Na administração pública e nas entidades sem fins lucrativos, estavam concentradas 27,5% e 8,9% das mulheres, respectivamente.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Cadastros e Classificações, Cadastro Central de Empresas 2023.

(1) Entidades empresariais agregam os códigos de natureza jurídica 2 (entidades empresariais) e 4 (pessoas físicas), exceto MEI (microempreendedores individuais). Entidades sem fins lucrativos agregam os códigos de natureza jurídica 3 (entidades sem fins lucrativos) e 5 (organizações internacionais e outras instituições extraterritoriais).

O pessoal assalariado com nível superior mostrou-se dividido, com participações similares entre as entidades empresariais (46,0%) e a administração pública (45,0%). As entidades sem fins lucrativos responderam por 9,0% do total. O pessoal assalariado sem nível superior, entretanto, concentrou-se fortemente nas entidades empresariais (80,1%), tendo em vista que os órgãos da administração pública absorveram somente 13,7% dos assalariados sem nível superior, e as entidades sem fins lucrativos, 6,2%.

Análise regional

A análise regional realizada a seguir apresenta informações sobre as unidades locais e suas variáveis econômicas com o objetivo de mostrar a distribuição geográfica dessas entidades no território brasileiro e a sua evolução em relação ao ano anterior.

As Tabelas 8 e 9 trazem informações sobre a quantidade de unidades locais com e sem pessoas assalariadas em 31.12, e suas respectivas participações, pessoal ocupado total e assalariado, salários e outras remunerações, e salário médio mensal, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação.

No ano de 2023, as 10,0 milhões de empresas e outras organizações ativas no País possuíam 11,3 milhões de unidades locais. Em termos regionais, verifica-se a alta concentração de unidades locais na Região Sudeste do País; ela foi responsável por 5,8 milhões das unidades locais do País (51,4%). Já a região Sul apresentou o segundo maior quantitativo de unidades locais, 2,2 milhões, o que representou 19,7% do total, seguida pelas regiões Nordeste (1,8 milhão), Centro Oeste (972,2 mil), e Norte (529,9 mil).

Tabela 8 - Unidades locais, distribuição percentual e variação relativa, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2022 - 2023

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Unidades locais				
	2022		2023		Variação relativa (%)
	Absoluto	Distribuição (%)	Absoluto	Distribuição (%)	
Brasil	10 607 102	100	11 255 614	100	6,1
Norte	495 750	4,7	529 867	4,7	6,9
Rondônia	68 471	0,6	72 552	0,6	6,0
Acre	24 171	0,2	25 547	0,2	5,7
Amazonas	104 957	1,0	111 690	1,0	6,4
Roraima	17 755	0,2	19 287	0,2	8,6
Pará	190 834	1,8	204 196	1,8	7,0
Amapá	23 464	0,2	24 931	0,2	6,3
Tocantins	66 098	0,6	71 664	0,6	8,4
Nordeste	1 652 791	15,6	1 758 201	15,6	6,4
Maranhão	166 708	1,6	177 652	1,6	6,6
Piauí	104 752	1,0	110 810	1,0	5,8
Ceará	273 117	2,6	292 323	2,6	7,0
Rio Grande do Norte	114 086	1,1	120 587	1,1	5,7
Paraíba	119 590	1,1	128 066	1,1	7,1
Pernambuco	261 364	2,5	277 704	2,5	6,3
Alagoas	80 404	0,8	85 715	0,8	6,6
Sergipe	62 784	0,6	66 559	0,6	6,0
Bahia	469 986	4,4	498 785	4,4	6,1
Sudeste	5 469 892	51,6	5 782 272	51,4	5,7
Minas Gerais	1 002 497	9,5	1 071 801	9,5	6,9
Espírito Santo	192 110	1,8	205 103	1,8	6,8
Rio de Janeiro	735 948	6,9	775 434	6,9	5,4
São Paulo	3 539 337	33,4	3 729 934	33,1	5,4
Sul	2 091 354	19,7	2 213 068	19,7	5,8
Paraná	796 413	7,5	842 716	7,5	5,8
Santa Catarina	566 029	5,3	611 298	5,4	8,0
Rio Grande do Sul	728 912	6,9	759 054	6,7	4,1
Centro-Oeste	897 315	8,5	972 206	8,6	8,3
Mato Grosso do Sul	139 701	1,3	149 595	1,3	7,1
Mato Grosso	206 085	1,9	226 374	2,0	9,8
Goiás	361 097	3,4	390 835	3,5	8,2
Distrito Federal	190 432	1,8	205 402	1,8	7,9

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Cadastros e Classificações, Cadastro Central de Empresas 2023.

De acordo com a tabela 9, a região Sudeste também concentrou o maior quantitativo de pessoal ocupado total, 32,5 milhões (49,2%) e assalariado, 25,5 milhões (48,5%), e pagou a maior massa de salários e outras remunerações, 1,3 trilhão (52,5%). A região Sul apresenta 17,9% do pessoal ocupado total (11,8 milhões), 17,2% do pessoal assalariado (9,1 milhões) e pagou 16,9% dos salários e outras remunerações (432,2 bilhões). Já a região Nordeste concentrou 18,0% do pessoal ocupado total (11,9 milhões), 18,8% dos assalariados (9,9 milhões) e 14,7% dos salários e outras remunerações (376,4 bilhões). Por fim, as regiões Centro-oeste e Norte apresentam as menores distribuições nas três variáveis: 9,2% e 5,8% do pessoal total, 9,3% e 6,2% do pessoal assalariado e 10,3% e 5,6% da massa salarial.

São Paulo foi a Unidade da Federação com a maior concentração de pessoal ocupado total (29,0%), pessoal assalariado (28,1%) e salários e outras remunerações (32,6%). Já Minas Gerais apresentou a segunda maior concentração de pessoal total e assalariado (10,2% e 10,2%, respectivamente), porém a terceira maior concentração de massa salarial (8,9%). Já o Rio de Janeiro apresentou a terceira maior concentração de pessoal total e assalariado (8,1% e 8,3%, respectivamente) e a segunda maior concentração de massa salarial (9,4%). Entre as unidades da federação, Roraima, Acre e Amapá apresentaram as menores participações nas três variáveis analisadas. Em Roraima, os percentuais foram de 0,2% para o total de pessoal e para salários e outras remunerações, e de 0,3% para o pessoal assalariado. Já Acre e Amapá registraram 0,3% em todas as variáveis, evidenciando a menor concentração na região Norte.

Em termos de salário médio mensal, aqueles mais altos foram observados nas regiões Centro-Oeste e Sudeste, 3,1 salários mínimos cada, seguidas pelas regiões Sul (2,8), Norte (2,6) e Nordeste (2,2). Segundo as Unidades da Federação, O Distrito Federal apresentou o maior salário médio mensal (4,5 salários mínimos), seguido por São Paulo (3,3) e Rio de Janeiro (3,2). Os menores salários foram observados em Alagoas (2,0) e no Ceará (2,1).

Tabela 9 - Pessoal ocupado total e assalariado, salários e outras remunerações e salário médio mensal, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2023

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Pessoal ocupado em 31.12						Salários e outras remunerações (1 000 R\$) (1)			Salário médio mensal (salários mínimos)
	Total			Assalariado						
	Absoluto	Distribuição (%)	Variação em relação ao ano anterior (%)	Absoluto	Distribuição (%)	Variação em relação ao ano anterior (%)	Absoluto	Distribuição (%)	Variação em relação ao ano anterior (%)	
Brasil	65 962 128	100,0	5,1	52 648 049	100,0	4,8	2 556 760 310	100,0	7,5	2,8
Norte	3 844 149	5,8	7,1	3 279 512	6,2	7,2	142 279 879	5,6	6,6	2,6
Rondônia	466 716	0,7	6,7	387 377	0,7	6,9	16 391 384	0,6	8,7	2,5
Acre	186 751	0,3	6,7	160 865	0,3	6,9	7 066 573	0,3	7,5	2,6
Amazonas	844 657	1,3	5,9	728 031	1,4	5,8	31 903 498	1,2	6,4	2,6
Roraima	162 102	0,2	16,4	141 775	0,3	17,6	5 712 289	0,2	7,4	2,4
Pará	1 576 725	2,4	5,4	1 358 316	2,6	5,2	58 241 270	2,3	5,2	2,5
Amapá	179 719	0,3	12,2	154 230	0,3	13,4	7 442 103	0,3	-1,8	2,8
Tocantins	427 479	0,6	11,7	348 918	0,7	12,1	15 522 762	0,6	14,2	2,6
Nordeste	11 853 051	18,0	5,4	9 901 705	18,8	5,3	376 410 683	14,7	7,0	2,2
Maranhão	1 076 932	1,6	1,3	889 900	1,7	0,4	34 274 092	1,3	5,0	2,3
Piauí	652 687	1,0	11,1	536 733	1,0	12,5	19 956 840	0,8	12,1	2,2
Ceará	1 994 993	3,0	4,1	1 669 674	3,2	3,6	60 257 458	2,4	0,7	2,1
Rio Grande do Norte	790 658	1,2	3,3	658 247	1,3	3,0	25 833 476	1,0	4,3	2,3
Paraíba	880 740	1,3	8,7	749 689	1,4	8,9	28 023 970	1,1	14,3	2,2
Pernambuco	2 102 624	3,2	4,8	1 793 066	3,4	4,7	69 135 543	2,7	6,6	2,3
Alagoas	699 579	1,1	7,9	606 160	1,2	8,1	20 246 108	0,8	5,3	2,0
Sergipe	515 655	0,8	9,2	438 855	0,8	9,8	17 281 961	0,7	9,3	2,4
Bahia	3 139 183	4,8	5,4	2 559 381	4,9	5,4	101 401 235	4,0	9,8	2,3
Sudeste	32 453 596	49,2	4,5	25 528 979	48,5	4,0	1 343 379 667	52,5	6,9	3,1
Minas Gerais	6 705 474	10,2	4,2	5 387 590	10,2	3,6	228 229 688	8,9	7,1	2,5
Espírito Santo	1 260 690	1,9	5,9	1 013 168	1,9	5,4	43 288 630	1,7	11,5	2,5
Rio de Janeiro	5 336 060	8,1	5,6	4 357 595	8,3	5,8	239 089 524	9,4	9,2	3,2
São Paulo	19 151 372	29,0	4,1	14 770 626	28,1	3,6	832 771 824	32,6	6,0	3,3
Sul	11 775 792	17,9	3,6	9 050 428	17,2	2,7	432 172 237	16,9	7,7	2,8
Paraná	4 441 189	6,7	4,2	3 391 307	6,4	3,5	158 075 875	6,2	8,1	2,7
Santa Catarina	3 400 542	5,2	4,3	2 644 907	5,0	2,9	127 291 100	5,0	9,1	2,8
Rio Grande do Sul	3 934 061	6,0	2,3	3 014 214	5,7	1,7	146 805 262	5,7	6,0	2,8
Centro-Oeste	6 035 540	9,2	10,3	4 887 425	9,3	10,8	262 517 845	10,3	11,7	3,1
Mato Grosso do Sul	900 681	1,4	6,6	732 554	1,4	6,5	34 979 622	1,4	12,3	2,8
Mato Grosso	1 234 956	1,9	8,1	977 087	1,9	7,7	45 666 165	1,8	6,5	2,7
Goiás	2 170 406	3,3	5,5	1 700 568	3,2	4,9	71 410 363	2,8	9,1	2,5
Distrito Federal	1 729 497	2,6	21,2	1 477 216	2,8	23,6	110 461 695	4,3	15,5	4,5

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Censos e Classificações, Cadastro Central de Empresas 2023.

Conclusões

Os resultados apresentados demonstram que havia 10,0 milhões de empresas e outras organizações formais ativas em 2023, das quais 3,0 milhões possuíam pessoas assalariados (29,8%). Essas entidades ocuparam, em 31 de dezembro, 66,0 milhões de pessoas, sendo 52,6 milhões (79,8%) como pessoal ocupado assalariado e 13,3 milhões (20,2%) na condição de sócios e proprietários. Os salários e outras remunerações pagos totalizaram R\$ 2,6 trilhões. O salário médio mensal foi R\$ 3 745,45, equivalente a 2,8 salários mínimos.

Na análise por atividades econômicas, observa-se que a seção *Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas* registrou as maiores participações em três das quatro variáveis analisadas: número de empresas e outras organizações (28,3%), pessoal ocupado total (20,5%) e pessoal ocupado assalariado (18,5%), enquanto, em salários e outras remunerações, ficou na terceira colocação (12,9%). A maior parcela de salários e outras remunerações foi observada na seção *Administração pública, defesa e seguridade social* (23,2%).

Por porte, observa-se que 93,1% das empresas e outras organizações tinham de 0 a 9 pessoas assalariadas; 5,9%, 10 a 49 pessoas; 0,8%, 50 a 249 pessoas; e 0,2%, 250 pessoas ou mais. Apesar do predomínio daquelas de menor porte na estrutura empresarial brasileira, as empresas e outras organizações com 250 pessoas ou mais obtiveram as maiores participações nas variáveis econômicas analisadas: pessoal ocupado total (43,9%), pessoal ocupado assalariado (55,0%) e salários e outras remunerações (69,1%).

No recorte por sexo, observa-se que, 54,5% do pessoal ocupado assalariado era formado por homens e 45,5%, por mulheres, o que representou uma estabilidade da participação feminina em relação ao ano anterior, quando elas representavam 45,3% dos assalariados. Os homens absorveram 58,1% dos salários e outras remunerações, enquanto elas, 41,9%. Assim, em termos salariais, os homens receberam um salário médio mensal superior ao das mulheres: enquanto eles auferiram R\$ 3 993,26, elas receberam R\$ 3 449,00, o que significa que eles receberam um salário 15,8% maior.

Na análise por escolaridade, verifica-se que 76,4% do pessoal ocupado assalariado não tinha nível superior, e 23,6% o possuíam. Isso também representou uma estabilidade da distribuição de pessoas sem nível superior em relação à 2022, quando esses representavam 23,4% dos assalariados enquanto aqueles representaram 76,6%. Entretanto, os salários e outras remunerações pagos ao pessoal sem nível superior representavam 52,8% do total, enquanto os referentes ao pessoal com maior escolaridade, 47,2%. O pessoal ocupado assalariado sem nível superior recebeu, em média, R\$ 2 587,52, o que representa 34,6% do valor médio recebido pelo pessoal assalariado com (R\$ 7 489,16), ou seja, o assalariado com nível superior recebeu, aproximadamente, o triplo daquele sem nível superior.

Considerando-se por sexo, o maior quantitativo de mão de obra masculina estava concentrado na seção *Indústrias de transformação* (19,4%), seguida pelo *Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas* (18,8%) e *Administração pública, defesa e seguridade social* (13,0%). Porém, a *Construção* é aquela que apresenta a maior participação de homens no setor (87,4%), seguida das *Indústrias extrativas* (83,1%) e do *Transporte, armazenagem e correio* (81,3%). Em relação às mulheres, a *Administração pública, defesa e seguridade social* retém a maior parcela da mão de obra feminina (19,9%), seguida do *Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas* (18,2%) e *Saúde humana e serviços sociais* (11,1%). Já em termos de participação no setor, *Saúde humana e serviços sociais* apresentam uma maior participação de mulheres no seu quadro (75,0%), seguida da *Educação* (67,7%), e *Alojamento e alimentação* (57,2%).

Por escolaridade, apenas duas seções apresentam participação maior de pessoas com nível superior: *Educação* (65,5%) e *Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados* (59,9%). Cabe destacar também a *Administração pública, defesa e seguridade social* com uma elevada participação de pessoal assalariado com nível superior (46,1%).

A análise das empresas e outras organizações do CEMPRE, segundo a natureza jurídica, evidencia a importância das entidades empresariais, as quais representaram, em 2023, 89,0% desse conjunto; 76,4% do pessoal ocupado total; 71,8% do pessoal ocupado assalariado; e 63,0% dos salários e outras remunerações.

Os órgãos da administração pública, apesar de representarem somente 0,6% das empresas e outras organizações, demonstram sua importância ao absorverem 17,0% do pessoal ocupado total e 21,3% do pessoal ocupado assalariado e pagarem 30,7% dos salários e outras remunerações. As entidades sem fins lucrativos, por sua vez, representaram 10,4% das empresas e outras organizações e registraram as menores participações nas variáveis econômicas analisadas, com 6,6% do pessoal ocupado total; 6,9% do pessoal ocupado assalariado; e 6,4% dos salários e outras remunerações pagos no ano.

Em termos regionais, as 10,0 milhões de empresas e outras organizações ativas no País possuíam 11,3 milhões de unidades locais. Verifica-se a alta concentração de unidades locais na Região Sudeste do País; ela foi responsável por 5,8 milhões das unidades locais do País (51,6%). Já a região Sul apresentou o segundo maior quantitativo de unidades locais, 2,2 milhões, o que representou 19,7% do total, seguida pelas regiões Nordeste (1,8 milhão), Centro Oeste (972,2 mil), e Norte (529,9 mil).

A região Sudeste também concentrou o maior quantitativo de pessoal ocupado total, 32,5 milhões (49,2%) e assalariado, 25,5 milhões (48,5%), e pagou a maior massa de salários e outras remunerações, 1,3 trilhão (52,5%). A região Sul apresenta 17,9% do pessoal ocupado total (11,8 milhões), 17,2% do pessoal assalariado (9,1 milhões) e pagou 16,9% dos salários e outras remunerações (432,2 bilhões). Já a região Nordeste concentrou 18,0% do pessoal ocupado total (11,9 milhões), 18,8% dos assalariados (9,9 milhões) e 14,7% dos salários e outras remunerações (376,4 bilhões). Por fim, as regiões Centro-oeste e Norte apresentam as menores distribuições nas três variáveis: 9,2% e 5,8% do pessoal total, 9,3% e 6,2% do pessoal assalariado e 10,3% e 5,6% da massa salarial.

São Paulo foi a Unidade da Federação com a maior concentração de pessoal ocupado total (29,0%), pessoal assalariado (28,1%) e salários e outras remunerações (32,6%). Já Minas Gerais apresentou a segunda maior concentração de pessoal total e assalariado (10,2% e 10,2%, respectivamente), porém a terceira maior concentração de massa salarial (8,9%). Já o Rio de Janeiro apresentou a terceira maior concentração de pessoal total e assalariado (8,1% e 8,3%, respectivamente) e a segunda maior concentração de massa salarial (9,4%).

Em termos de salário médio mensal, aqueles mais altos foram observados nas regiões Centro-Oeste e Sudeste, 3,1 salários mínimos cada, seguidas pelas regiões Sul (2,8), Norte (2,6) e Nordeste (2,2). Segundo as Unidades da Federação, O Distrito Federal apresentou o maior salário médio mensal (4,5 salários mínimos), seguido por São Paulo (3,3) e Rio de Janeiro (3,2). Os menores salários foram observados em Alagoas (2,0) e no Ceará (2,1).

Referências

BRASIL. Decreto n. 8.373, de 11 de dezembro de 2014. Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 151, n. 241, p. 4, 12 dez. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8373.htm. Acesso em: maio 2025.

BRASIL. Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n. 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei n. 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n. 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n. 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 143, n. 240, p. 1-10, 15 dez. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm. Acesso em: maio 2025.

BRASIL. LEI Nº 14.663, de 28 de agosto de 2023. Define o valor do salário mínimo a partir de 1º de maio de 2023; estabelece a política de valorização permanente do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024; e altera os valores da tabela mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física de que trata o art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, e os valores de dedução previstos no art. 4º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 161, n. 164-A, p. 1, 28 ago. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14663.htm. Acesso em: maio 2025.

BRASIL. Ministério da Economia. Portaria n. 58, de 18 de fevereiro de 2020. Altera a Portaria ME n. 300, de 13 de junho de 2019, que institui as instâncias de governança do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 158, n. 35, p. 18, 19 fev. 2020b. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-58-de-18-de-fevereiro-de-2020-244044311>. Acesso em: maio 2025.

BRASIL. Ministério da Economia. Portaria n. 300, de 13 de junho de 2019. Institui as instâncias de governança do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 157, n. 114, p. 16, 14 jun. 2019a. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-300-de-13-de-junho-de-2019-163603656>. Acesso em: maio 2025.

BRASIL Ministério do Trabalho e Emprego. Nota técnica: Relação Anual de Informações Sociais, ano-base 2023. Brasília, DF, dez. 2023. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/rais/rais-2023/nota-tecnica-rais-2023_11-12-2024.pdf. Acesso em: ago. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Relação Anual de Informações Sociais - RAIS: ano-base 2023. Brasília, DF, dez. 2023. 17 p. Acima do título: Sumário executivo. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/rais/rais-2023/sumario-executivo_rais-2023.pdf. Acesso em: ago 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência; Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Portaria Conjunta MTP/RFB n. 2, de 19 de abril de 2022. Altera a Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021, para prorrogar o cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais - eSocial para o 4º grupo de obrigados. (Processo nº 19964.104218/2022-96). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 160, n. 75, p. 67, 20 abr. 2022. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-mtp/rfb/me-n-2-de-19-de-abril-de-2022-394209292>. Acesso em: maio 2025.

BRASIL. Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Ato declaratório executivo COCAD nº 8, de 20 de setembro de 2021. [Declara instituídas as Naturezas Jurídicas 234-8, 235-6 e 332-8.]. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 159, n. 215, p. 30, 17 nov. 2021. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/consulta.action>. Acesso em: mar. 2025.

BRASIL. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Portaria n. 1.127, de 14 de outubro de 2019. Define as datas e condições em que as obrigações de prestação de informações pelo empregador nos sistemas CAGED e RAIS serão substituídas pelo Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social (Processo no 19965.103323/2019-01). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 157, n. 200, p. 26, 15 out. 2019b. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.127-de-14-de-outubro-de-2019-221811213>. Acesso em: maio 2025.

BRASIL. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho; Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Portaria Conjunta SEPT/RFB/ME n. 71, de 29 de junho de 2021. Dispõe sobre o cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial) (Processo nº 19964.107809/2021-34). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 159, n. 123, p. 24, 2 jul. 2021d. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-conjunta-seprt/rfb/me-n-71-de-29-de-junho-de-2021-329487308>. Acesso em: maio 2025.

COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL (BRASIL). Resolução CGSN n. 140, de 22 de maio de 2018. Dispõe sobre o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 155, n. 99, p. 20-47, 24 maio 2018. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-140-de-22-de-maio-de-2018-15742358>. Acesso em: maio 2025.

ESTATÍSTICAS do cadastro central de empresas 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. 80 p. Disponível: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/comercio/9016-estatisticas-do-cadastro-central-de-empresas.html?=&t=publicacoes>. Acesso em: maio 2025.

ESTATÍSTICAS dos cadastros de microempreendedores individuais 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. 80 p. Investigações experimentais. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/empreendedorismo/38014-estatisticas-dos-cadastros-de-microempreendedores-individuais.html>. Acesso em: maio 2025.

IBGE. Classificação nacional de atividades econômicas - CNAE. Versão 2.0. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2015. 430 p. Acompanha 1 CD-ROM. Aprovada pela Comissão Nacional de Classificação - Concla. Disponível em: <https://concla.ibge.gov.br/classificacoes/por-tema/atividades-economicas>. Acesso em: maio 2025.

IBGE. Comissão Nacional de Classificação. Resolução n. 1, de 4 de setembro de 2006. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 143, n. 171, p. 44-54, 5 set. 2006. Disponível em: <https://concla.ibge.gov.br/concla/resolucoes-atas.html>. Acesso em: maio 2025.

ÍNDICE nacional de preços ao consumidor. In: IBGE. Sidra: sistema IBGE de recuperação automática. Rio de Janeiro, [2023]. tab. 1736. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1736>. Acesso em: mar. 2025.

Anexos

1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

2 - Tabela de Natureza Jurídica 2021

Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continua)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
A				AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA
	01			AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS
		01.1		Produção de lavouras temporárias
			01.11-3	Cultivo de cereais
			01.12-1	Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária
			01.13-0	Cultivo de cana-de-açúcar
			01.14-8	Cultivo de fumo
			01.15-6	Cultivo de soja
			01.16-4	Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja
			01.19-9	Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
		01.2		Horticultura e floricultura
			01.21-1	Horticultura
			01.22-9	Cultivo de flores e plantas ornamentais
		01.3		Produção de lavouras permanentes
			01.31-8	Cultivo de laranja
			01.32-6	Cultivo de uva
			01.33-4	Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva
			01.34-2	Cultivo de café
			01.35-1	Cultivo de cacau
			01.39-3	Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
		01.4		Produção de sementes e mudas certificadas
			01.41-5	Produção de sementes certificadas
			01.42-3	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
		01.5		Pecuária
			01.51-2	Criação de bovinos
			01.52-1	Criação de outros animais de grande porte
			01.53-9	Criação de caprinos e ovinos
			01.54-7	Criação de suínos
			01.55-5	Criação de aves
			01.59-8	Criação de animais não especificados anteriormente
		01.6		Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita
			01.61-0	Atividades de apoio à agricultura
			01.62-8	Atividades de apoio à pecuária
			01.63-6	Atividades de pós-colheita
		01.7		Caça e serviços relacionados

Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(Continua)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
			01.70-9	Caça e serviços relacionados
	02			PRODUÇÃO FLORESTAL
		02.1		Produção florestal - florestas plantadas
			02.10-1	Produção florestal - florestas plantadas
		02.2		Produção florestal - florestas nativas
			02.20-9	Produção florestal - florestas nativas
		02.3		Atividades de apoio à produção florestal
			02.30-6	Atividades de apoio à produção florestal
	03			PESCA E AQUICULTURA
		03.1		Pesca
			03.11-6	Pesca em água salgada
			03.12-4	Pesca em água doce
		03.2		Aqüicultura
			03.21-3	Aqüicultura em água salgada e salobra
			03.22-1	Aqüicultura em água doce
B				INDÚSTRIAS EXTRATIVAS
	05			EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL
		05.0		Extração de carvão mineral
			05.00-3	Extração de carvão mineral
	06			EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL
		06.0		Extração de petróleo e gás natural
			06.00-0	Extração de petróleo e gás natural
	07			EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS
		07.1		Extração de minério de ferro
			07.10-3	Extração de minério de ferro
		07.2		Extração de minerais metálicos não-ferrosos
			07.21-9	Extração de minério de alumínio
			07.22-7	Extração de minério de estanho
			07.23-5	Extração de minério de manganês
			07.24-3	Extração de minério de metais preciosos
			07.25-1	Extração de minerais radioativos
			07.29-4	Extração de minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente
	08			EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
		08.1		Extração de pedra, areia e argila
			08.10-0	Extração de pedra, areia e argila
		08.9		Extração de outros minerais não-metálicos
			08.91-6	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos
			08.92-4	Extração e refino de sal marinho e sal-gema

Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(Continua)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
			08.93-2	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)
			08.99-1	Extração de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
	09			ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS
		09.1		Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
			09.10-6	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
		09.9		Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural
			09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural
C				INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO
	10			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
		10.1		Abate e fabricação de produtos de carne
			10.11-2	Abate de reses, exceto suínos
			10.12-1	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais
			10.13-9	Fabricação de produtos de carne
		10.2		Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado
			10.20-1	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado
		10.3		Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais
			10.31-7	Fabricação de conservas de frutas
			10.32-5	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais
			10.33-3	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes
		10.4		Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais
			10.41-4	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
			10.42-2	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
			10.43-1	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais
		10.5		Laticínios
			10.51-1	Preparação do leite
			10.52-0	Fabricação de laticínios
			10.53-8	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
		10.6		Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais
			10.61-9	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz
			10.62-7	Moagem de trigo e fabricação de derivados
			10.63-5	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
			10.64-3	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
			10.65-1	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho

Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(Continua)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
			10.66-0	Fabricação de alimentos para animais
			10.69-4	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
		10.7		Fabricação e refino de açúcar
			10.71-6	Fabricação de açúcar em bruto
			10.72-4	Fabricação de açúcar refinado
		10.8		Torrefação e moagem de café
			10.81-3	Torrefação e moagem de café
			10.82-1	Fabricação de produtos à base de café
		10.9		Fabricação de outros produtos alimentícios
			10.91-1	Fabricação de produtos de panificação
			10.92-9	Fabricação de biscoitos e bolachas
			10.93-7	Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos
			10.94-5	Fabricação de massas alimentícias
			10.95-3	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
			10.96-1	Fabricação de alimentos e pratos prontos
			10.99-6	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente
	11			FABRICAÇÃO DE BEBIDAS
		11.1		Fabricação de bebidas alcoólicas
			11.11-9	Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas
			11.12-7	Fabricação de vinho
			11.13-5	Fabricação de malte, cervejas e chopes
		11.2		Fabricação de bebidas não-alcoólicas
			11.21-6	Fabricação de águas envasadas
			11.22-4	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não-alcoólicas
	12			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO
		12.1		Processamento industrial do fumo
			12.10-7	Processamento industrial do fumo
		12.2		Fabricação de produtos do fumo
			12.20-4	Fabricação de produtos do fumo
	13			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS
		13.1		Preparação e fiação de fibras têxteis
			13.11-1	Preparação e fiação de fibras de algodão
			13.12-0	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
			13.13-8	Fiação de fibras artificiais e sintéticas
			13.14-6	Fabricação de linhas para costurar e bordar
		13.2		Tecelagem, exceto malha
			13.21-9	Tecelagem de fios de algodão

Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continua)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
			13.22-7	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
			13.23-5	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
		13.3		Fabricação de tecidos de malha
			13.30-8	Fabricação de tecidos de malha
		13.4		Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis
			13.40-5	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis
		13.5		Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário
			13.51-1	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
			13.52-9	Fabricação de artefatos de tapeçaria
			13.53-7	Fabricação de artefatos de cordoaria
			13.54-5	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
			13.59-6	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
14				CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
		14.1		Confecção de artigos do vestuário e acessórios
			14.11-8	Confecção de roupas íntimas
			14.12-6	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
			14.13-4	Confecção de roupas profissionais
			14.14-2	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
		14.2		Fabricação de artigos de malharia e tricotagem
			14.21-5	Fabricação de meias
			14.22-3	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
15				PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS
		15.1		Curtimento e outras preparações de couro
			15.10-6	Curtimento e outras preparações de couro
		15.2		Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro
			15.21-1	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
			15.29-7	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
		15.3		Fabricação de calçados
			15.31-9	Fabricação de calçados de couro
			15.32-7	Fabricação de tênis de qualquer material
			15.33-5	Fabricação de calçados de material sintético
			15.39-4	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
		15.4		Fabricação de partes para calçados, de qualquer material

Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continua)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
			15.40-8	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
	16			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA
		16.1		Desdobramento de madeira
			16.10-2	Desdobramento de madeira
		16.2		Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis
			16.21-8	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
			16.22-6	Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção
			16.23-4	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
			16.29-3	Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis
	17			FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL
		17.1		Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
			17.10-9	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
		17.2		Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão
			17.21-4	Fabricação de papel
			17.22-2	Fabricação de cartolina e papel-cartão
		17.3		Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado
			17.31-1	Fabricação de embalagens de papel
			17.32-0	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
			17.33-8	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
		17.4		Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado
			17.41-9	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
			17.42-7	Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário
			17.49-4	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
	18			IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES
		18.1		Atividade de impressão
			18.11-3	Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas
			18.12-1	Impressão de material de segurança
			18.13-0	Impressão de materiais para outros usos
		18.2		Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos
			18.21-1	Serviços de pré-impressão

Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continua)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
			18.22-9	Serviços de acabamentos gráficos
		18.3		Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte
			18.30-0	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte
	19			FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS
		19.1		Coquerias
			19.10-1	Coquerias
		19.2		Fabricação de produtos derivados do petróleo
			19.21-7	Fabricação de produtos do refino de petróleo
			19.22-5	Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
		19.3		Fabricação de biocombustíveis
			19.31-4	Fabricação de álcool
			19.32-2	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
	20			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
		20.1		Fabricação de produtos químicos inorgânicos
			20.11-8	Fabricação de cloro e álcalis
			20.12-6	Fabricação de intermediários para fertilizantes
			20.13-4	Fabricação de adubos e fertilizantes
			20.14-2	Fabricação de gases industriais
			20.19-3	Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
		20.2		Fabricação de produtos químicos orgânicos
			20.21-5	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
			20.22-3	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
			20.29-1	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
		20.3		Fabricação de resinas e elastômeros
			20.31-2	Fabricação de resinas termoplásticas
			20.32-1	Fabricação de resinas termofixas
			20.33-9	Fabricação de elastômeros
		20.4		Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
			20.40-1	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
		20.5		Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários
			20.51-7	Fabricação de defensivos agrícolas
			20.52-5	Fabricação de desinfestantes domissanitários
		20.6		Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
			20.61-4	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
			20.62-2	Fabricação de produtos de limpeza e polimento

Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continua)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
			20.63-1	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
		20.7		Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins
			20.71-1	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
			20.72-0	Fabricação de tintas de impressão
			20.73-8	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
		20.9		Fabricação de produtos e preparados químicos diversos
			20.91-6	Fabricação de adesivos e selantes
			20.92-4	Fabricação de explosivos
			20.93-2	Fabricação de aditivos de uso industrial
			20.94-1	Fabricação de catalisadores
			20.99-1	Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente
	21			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS
		21.1		Fabricação de produtos farmoquímicos
			21.10-6	Fabricação de produtos farmoquímicos
		21.2		Fabricação de produtos farmacêuticos
			21.21-1	Fabricação de medicamentos para uso humano
			21.22-0	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
			21.23-8	Fabricação de preparações farmacêuticas
	22			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO
		22.1		Fabricação de produtos de borracha
			22.11-1	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
			22.12-9	Reforma de pneumáticos usados
			22.19-6	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
		22.2		Fabricação de produtos de material plástico
			22.21-8	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
			22.22-6	Fabricação de embalagens de material plástico
			22.23-4	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
			22.29-3	Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente
	23			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
		23.1		Fabricação de vidro e de produtos do vidro
			23.11-7	Fabricação de vidro plano e de segurança
			23.12-5	Fabricação de embalagens de vidro
			23.19-2	Fabricação de artigos de vidro
		23.2		Fabricação de cimento

Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continua)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
			23.20-6	Fabricação de cimento
		23.3		Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
			23.30-3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
		23.4		Fabricação de produtos cerâmicos
			23.41-9	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
			23.42-7	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção
			23.49-4	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
		23.9		Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos
			23.91-5	Aparelhamento e outros trabalhos em pedras
			23.92-3	Fabricação de cal e gesso
			23.99-1	Fabricação de produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
	24			METALURGIA
		24.1		Produção de ferro-gusa e de ferroligas
			24.11-3	Produção de ferro-gusa
			24.12-1	Produção de ferroligas
		24.2		Siderurgia
			24.21-1	Produção de semi-acabados de aço
			24.22-9	Produção de laminados planos de aço
			24.23-7	Produção de laminados longos de aço
			24.24-5	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço
		24.3		Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura
			24.31-8	Produção de tubos de aço com costura
			24.39-3	Produção de outros tubos de ferro e aço
		24.4		Metalurgia dos metais não-ferrosos
			24.41-5	Metalurgia do alumínio e suas ligas
			24.42-3	Metalurgia dos metais preciosos
			24.43-1	Metalurgia do cobre
			24.49-1	Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
		24.5		Fundição
			24.51-2	Fundição de ferro e aço
			24.52-1	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
	25			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
		25.1		Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada

Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continua)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
			25.11-0	Fabricação de estruturas metálicas
			25.12-8	Fabricação de esquadrias de metal
			25.13-6	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
		25.2		Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras
			25.21-7	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
			25.22-5	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
		25.3		Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais
			25.31-4	Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas
			25.32-2	Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó
			25.39-0	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais
		25.4		Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas
			25.41-1	Fabricação de artigos de cutelaria
			25.42-0	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
			25.43-8	Fabricação de ferramentas
		25.5		Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições
			25.50-1	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições
		25.9		Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente
			25.91-8	Fabricação de embalagens metálicas
			25.92-6	Fabricação de produtos de trefilados de metal
			25.93-4	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
			25.99-3	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente
26				FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS
		26.1		Fabricação de componentes eletrônicos
			26.10-8	Fabricação de componentes eletrônicos
		26.2		Fabricação de equipamentos de informática e periféricos
			26.21-3	Fabricação de equipamentos de informática
			26.22-1	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
		26.3		Fabricação de equipamentos de comunicação
			26.31-1	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação
			26.32-9	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação

Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continua)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
		26.4		Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
			26.40-0	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
		26.5		Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios
			26.51-5	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
			26.52-3	Fabricação de cronômetros e relógios
		26.6		Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
			26.60-4	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
		26.7		Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos
			26.70-1	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos
		26.8		Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
			26.80-9	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
27				FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS
		27.1		Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos
			27.10-4	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos
		27.2		Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos
			27.21-0	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
			27.22-8	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
		27.3		Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
			27.31-7	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
			27.32-5	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
			27.33-3	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
		27.4		Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação
			27.40-6	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação
		27.5		Fabricação de eletrodomésticos
			27.51-1	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico
			27.59-7	Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente
		27.9		Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente

Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continua)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
			27.90-2	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
	28			FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
		28.1		Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão
			28.11-9	Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários
			28.12-7	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
			28.13-5	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes
			28.14-3	Fabricação de compressores
			28.15-1	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais
		28.2		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral
			28.21-6	Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
			28.22-4	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas
			28.23-2	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
			28.24-1	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado
			28.25-9	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental
			28.29-1	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente
		28.3		Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária
			28.31-3	Fabricação de tratores agrícolas
			28.32-1	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola
			28.33-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação
		28.4		Fabricação de máquinas-ferramenta
			28.40-2	Fabricação de máquinas-ferramenta
		28.5		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção
			28.51-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
			28.52-6	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
			28.53-4	Fabricação de tratores, exceto agrícolas
			28.54-2	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
		28.6		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico

Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continua)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
			28.61-5	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
			28.62-3	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
			28.63-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil
			28.64-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados
			28.65-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos
			28.66-6	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico
			28.69-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente
29				FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS
		29.1		Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
			29.10-7	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
		29.2		Fabricação de caminhões e ônibus
			29.20-4	Fabricação de caminhões e ônibus
		29.3		Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores
			29.30-1	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores
		29.4		Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores
			29.41-7	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
			29.42-5	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
			29.43-3	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
			29.44-1	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
			29.45-0	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
			29.49-2	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente
		29.5		Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
			29.50-6	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
30				FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES
		30.1		Construção de embarcações
			30.11-3	Construção de embarcações e estruturas flutuantes
			30.12-1	Construção de embarcações para esporte e lazer

Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continua)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
		30.3		Fabricação de veículos ferroviários
			30.31-8	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
			30.32-6	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
		30.4		Fabricação de aeronaves
			30.41-5	Fabricação de aeronaves
			30.42-3	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
		30.5		Fabricação de veículos militares de combate
			30.50-4	Fabricação de veículos militares de combate
		30.9		Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
			30.91-1	Fabricação de motocicletas
			30.92-0	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados
			30.99-7	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
31				FABRICAÇÃO DE MÓVEIS
		31.0		Fabricação de móveis
			31.01-2	Fabricação de móveis com predominância de madeira
			31.02-1	Fabricação de móveis com predominância de metal
			31.03-9	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
			31.04-7	Fabricação de colchões
32				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS
		32.1		Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes
			32.11-6	Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria
			32.12-4	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
		32.2		Fabricação de instrumentos musicais
			32.20-5	Fabricação de instrumentos musicais
		32.3		Fabricação de artefatos para pesca e esporte
			32.30-2	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
		32.4		Fabricação de brinquedos e jogos recreativos
			32.40-0	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos
		32.5		Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos
			32.50-7	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos
		32.9		Fabricação de produtos diversos

Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continua)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
			32.91-4	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
			32.92-2	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional
			32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
	33			MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
		33.1		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos
			33.11-2	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
			33.12-1	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos
			33.13-9	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos
			33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica
			33.15-5	Manutenção e reparação de veículos ferroviários
			33.16-3	Manutenção e reparação de aeronaves
			33.17-1	Manutenção e reparação de embarcações
			33.19-8	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
		33.2		Instalação de máquinas e equipamentos
			33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
			33.29-5	Instalação de equipamentos não especificados anteriormente
D				ELETRICIDADE E GÁS
	35			ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES
		35.1		Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica
			35.11-5	Geração de energia elétrica
			35.12-3	Transmissão de energia elétrica
			35.13-1	Comércio atacadista de energia elétrica
			35.14-0	Distribuição de energia elétrica
		35.2		Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
			35.20-4	Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
		35.3		Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
			35.30-1	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
E				ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO
	36			CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
		36.0		Captação, tratamento e distribuição de água
			36.00-6	Captação, tratamento e distribuição de água
	37			ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS

Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continua)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
		37.0		Esgoto e atividades relacionadas
			37.01-1	Gestão de redes de esgoto
			37.02-9	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38				COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS
		38.1		Coleta de resíduos
			38.11-4	Coleta de resíduos não-perigosos
			38.12-2	Coleta de resíduos perigosos
		38.2		Tratamento e disposição de resíduos
			38.21-1	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
			38.22-0	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
		38.3		Recuperação de materiais
			38.31-9	Recuperação de materiais metálicos
			38.32-7	Recuperação de materiais plásticos
			38.39-4	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
39				DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
		39.0		Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
			39.00-5	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
F				CONSTRUÇÃO
	41			CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
		41.1		Incorporação de empreendimentos imobiliários
			41.10-7	Incorporação de empreendimentos imobiliários
		41.2		Construção de edifícios
			41.20-4	Construção de edifícios
42				OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
		42.1		Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais
			42.11-1	Construção de rodovias e ferrovias
			42.12-0	Construção de obras-de-arte especiais
			42.13-8	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
		42.2		Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos
			42.21-9	Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações
			42.22-7	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas
			42.23-5	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
		42.9		Construção de outras obras de infra-estrutura
			42.91-0	Obras portuárias, marítimas e fluviais
			42.92-8	Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas

Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continua)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
			42.99-5	Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
	43			SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
		43.1		Demolição e preparação do terreno
			43.11-8	Demolição e preparação de canteiros de obras
			43.12-6	Perfurações e sondagens
			43.13-4	Obras de terraplenagem
			43.19-3	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
		43.2		Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções
			43.21-5	Instalações elétricas
			43.22-3	Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração
			43.29-1	Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
		43.3		Obras de acabamento
			43.30-4	Obras de acabamento
		43.9		Outros serviços especializados para construção
			43.91-6	Obras de fundações
			43.99-1	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
G				COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
	45			COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
		45.1		Comércio de veículos automotores
			45.11-1	Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores
			45.12-9	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
		45.2		Manutenção e reparação de veículos automotores
			45.20-0	Manutenção e reparação de veículos automotores
		45.3		Comércio de peças e acessórios para veículos automotores
			45.30-7	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores
		45.4		Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios
			45.41-2	Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios
			45.42-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios
			45.43-9	Manutenção e reparação de motocicletas
	46			COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
		46.1		Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas

Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continua)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
			46.11-7	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
			46.12-5	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
			46.13-3	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
			46.14-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
			46.15-0	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
			46.16-8	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
			46.17-6	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
			46.18-4	Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
			46.19-2	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
		46.2		Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos
			46.21-4	Comércio atacadista de café em grão
			46.22-2	Comércio atacadista de soja
			46.23-1	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja
		46.3		Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo
			46.31-1	Comércio atacadista de leite e laticínios
			46.32-0	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas
			46.33-8	Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros
			46.34-6	Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado
			46.35-4	Comércio atacadista de bebidas
			46.36-2	Comércio atacadista de produtos do fumo
			46.37-1	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
			46.39-7	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
		46.4		Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar
			46.41-9	Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho
			46.42-7	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios
			46.43-5	Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem
			46.44-3	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário
			46.45-1	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico

Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continua)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
			46.46-0	Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
			46.47-8	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações
			46.49-4	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
		46.5		Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação
			46.51-6	Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática
			46.52-4	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
		46.6		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação
			46.61-3	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
			46.62-1	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
			46.63-0	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
			46.64-8	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
			46.65-6	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
			46.69-9	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
		46.7		Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção
			46.71-1	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
			46.72-9	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
			46.73-7	Comércio atacadista de material elétrico
			46.74-5	Comércio atacadista de cimento
			46.79-6	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral
		46.8		Comércio atacadista especializado em outros produtos
			46.81-8	Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP
			46.82-6	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
			46.83-4	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
			46.84-2	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos
			46.85-1	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção

Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continua)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
			46.86-9	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens
			46.87-7	Comércio atacadista de resíduos e sucatas
			46.89-3	Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente
		46.9		Comércio atacadista não-especializado
			46.91-5	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
			46.92-3	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
			46.93-1	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47				COMÉRCIO VAREJISTA
		47.1		Comércio varejista não-especializado
			47.11-3	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados
			47.12-1	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
			47.13-0	Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios
		47.2		Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo
			47.21-1	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes
			47.22-9	Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias
			47.23-7	Comércio varejista de bebidas
			47.24-5	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
			47.29-6	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo
		47.3		Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
			47.31-8	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
			47.32-6	Comércio varejista de lubrificantes
		47.4		Comércio varejista de material de construção
			47.41-5	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
			47.42-3	Comércio varejista de material elétrico
			47.43-1	Comércio varejista de vidros
			47.44-0	Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção
		47.5		Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico
			47.51-2	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continua)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
			47.52-1	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
			47.53-9	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
			47.54-7	Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação
			47.55-5	Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho
			47.56-3	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
			47.57-1	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
			47.59-8	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
		47.6		Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos
			47.61-0	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria
			47.62-8	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
			47.63-6	Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos
		47.7		Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos
			47.71-7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário
			47.72-5	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
			47.73-3	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
			47.74-1	Comércio varejista de artigos de óptica
		47.8		Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados
			47.81-4	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
			47.82-2	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem
			47.83-1	Comércio varejista de jóias e relógios
			47.84-9	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
			47.85-7	Comércio varejista de artigos usados
			47.89-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente
		47.9		Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista
			47.90-3	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista
H				TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO
	49			TRANSPORTE TERRESTRE
		49.1		Transporte ferroviário e metroferroviário
			49.11-6	Transporte ferroviário de carga
			49.12-4	Transporte metroferroviário de passageiros
		49.2		Transporte rodoviário de passageiros

Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continua)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
			49.21-3	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana
			49.22-1	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional
			49.23-0	Transporte rodoviário de táxi
			49.24-8	Transporte escolar
			49.29-9	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente
		49.3		Transporte rodoviário de carga
			49.30-2	Transporte rodoviário de carga
		49.4		Transporte dutoviário
			49.40-0	Transporte dutoviário
		49.5		Trens turísticos, teleféricos e similares
			49.50-7	Trens turísticos, teleféricos e similares
50				TRANSPORTE AQUAVIÁRIO
		50.1		Transporte marítimo de cabotagem e longo curso
			50.11-4	Transporte marítimo de cabotagem
			50.12-2	Transporte marítimo de longo curso
		50.2		Transporte por navegação interior
			50.21-1	Transporte por navegação interior de carga
			50.22-0	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares
		50.3		Navegação de apoio
			50.30-1	Navegação de apoio
		50.9		Outros transportes aquaviários
			50.91-2	Transporte por navegação de travessia
			50.99-8	Transportes aquaviários não especificados anteriormente
51				TRANSPORTE AÉREO
		51.1		Transporte aéreo de passageiros
			51.11-1	Transporte aéreo de passageiros regular
			51.12-9	Transporte aéreo de passageiros não-regular
		51.2		Transporte aéreo de carga
			51.20-0	Transporte aéreo de carga
		51.3		Transporte espacial
			51.30-7	Transporte espacial
52				ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES
		52.1		Armazenamento, carga e descarga
			52.11-7	Armazenamento

Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continua)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
			52.12-5	Carga e descarga
		52.2		Atividades auxiliares dos transportes terrestres
			52.21-4	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
			52.22-2	Terminais rodoviários e ferroviários
			52.23-1	Estacionamento de veículos
			52.29-0	Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
		52.3		Atividades auxiliares dos transportes aquaviários
			52.31-1	Gestão de portos e terminais
			52.32-0	Atividades de agenciamento marítimo
			52.39-7	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
		52.4		Atividades auxiliares dos transportes aéreos
			52.40-1	Atividades auxiliares dos transportes aéreos
		52.5		Atividades relacionadas à organização do transporte de carga
			52.50-8	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga
53				CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA
		53.1		Atividades de Correio
			53.10-5	Atividades de Correio
		53.2		Atividades de malote e de entrega
			53.20-2	Atividades de malote e de entrega
I				ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO
	55			ALOJAMENTO
		55.1		Hotéis e similares
			55.10-8	Hotéis e similares
		55.9		Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente
			55.90-6	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente
	56			ALIMENTAÇÃO
		56.1		Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas
			56.11-2	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas
			56.12-1	Serviços ambulantes de alimentação
		56.2		Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada
			56.20-1	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada
J				INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
	58			EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO
		58.1		Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição

Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continua)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
			58.11-5	Edição de livros
			58.12-3	Edição de jornais
			58.13-1	Edição de revistas
			58.19-1	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
		58.2		Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações
			58.21-2	Edição integrada à impressão de livros
			58.22-1	Edição integrada à impressão de jornais
			58.23-9	Edição integrada à impressão de revistas
			58.29-8	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
59				ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA
		59.1		Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão
			59.11-1	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
			59.12-0	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
			59.13-8	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
			59.14-6	Atividades de exibição cinematográfica
		59.2		Atividades de gravação de som e de edição de música
			59.20-1	Atividades de gravação de som e de edição de música
60				ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO
		60.1		Atividades de rádio
			60.10-1	Atividades de rádio
		60.2		Atividades de televisão
			60.21-7	Atividades de televisão aberta
			60.22-5	Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura
61				TELECOMUNICAÇÕES
		61.1		Telecomunicações por fio
			61.10-8	Telecomunicações por fio
		61.2		Telecomunicações sem fio
			61.20-5	Telecomunicações sem fio
		61.3		Telecomunicações por satélite
			61.30-2	Telecomunicações por satélite
		61.4		Operadoras de televisão por assinatura
			61.41-8	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
			61.42-6	Operadoras de televisão por assinatura por microondas
			61.43-4	Operadoras de televisão por assinatura por satélite
		61.9		Outras atividades de telecomunicações

Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continua)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
			61.90-6	Outras atividades de telecomunicações
62				ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
		62.0		Atividades dos serviços de tecnologia da informação
			62.01-5	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
			62.02-3	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
			62.03-1	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
			62.04-0	Consultoria em tecnologia da informação
			62.09-1	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63				ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO
		63.1		Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas
			63.11-9	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
			63.19-4	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
		63.9		Outras atividades de prestação de serviços de informação
			63.91-7	Agências de notícias
			63.99-2	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
K				ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS
64				ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS
		64.1		Banco Central
			64.10-7	Banco Central
		64.2		Intermediação monetária - depósitos à vista
			64.21-2	Bancos comerciais
			64.22-1	Bancos múltiplos, com carteira comercial
			64.23-9	Caixas econômicas
			64.24-7	Crédito cooperativo
		64.3		Intermediação não-monetária - outros instrumentos de captação
			64.31-0	Bancos múltiplos, sem carteira comercial
			64.32-8	Bancos de investimento
			64.33-6	Bancos de desenvolvimento
			64.34-4	Agências de fomento
			64.35-2	Crédito imobiliário

Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continua)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
			64.36-1	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
			64.37-9	Sociedades de crédito ao microempreendedor
			64.38-7	Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não-monetária
		64.4		Arrendamento mercantil
			64.40-9	Arrendamento mercantil
		64.5		Sociedades de capitalização
			64.50-6	Sociedades de capitalização
		64.6		Atividades de sociedades de participação
			64.61-1	Holdings de instituições financeiras
			64.62-0	Holdings de instituições não-financeiras
			64.63-8	Outras sociedades de participação, exceto holdings
		64.7		Fundos de investimento
			64.70-1	Fundos de investimento
		64.9		Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
			64.91-3	Sociedades de fomento mercantil - factoring
			64.92-1	Securitização de créditos
			64.93-0	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
			64.99-9	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
65				SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE
		65.1		Seguros de vida e não-vida
			65.11-1	Seguros de vida
			65.12-0	Seguros não-vida
		65.2		Seguros-saúde
			65.20-1	Seguros-saúde
		65.3		Resseguros
			65.30-8	Resseguros
		65.4		Previdência complementar
			65.41-3	Previdência complementar fechada
			65.42-1	Previdência complementar aberta
		65.5		Planos de saúde
			65.50-2	Planos de saúde
66				ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE
		66.1		Atividades auxiliares dos serviços financeiros
			66.11-8	Administração de bolsas e mercados de balcão organizados

Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continua)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
			66.12-6	Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias
			66.13-4	Administração de cartões de crédito
			66.19-3	Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
		66.2		Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde
			66.21-5	Avaliação de riscos e perdas
			66.22-3	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
			66.29-1	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
		66.3		Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
			66.30-4	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
L				ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS
	68			ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS
		68.1		Atividades imobiliárias de imóveis próprios
			68.10-2	Atividades imobiliárias de imóveis próprios
		68.2		Atividades imobiliárias por contrato ou comissão
			68.21-8	Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis
			68.22-6	Gestão e administração da propriedade imobiliária
M				ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS
	69			ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA
		69.1		Atividades jurídicas
			69.11-7	Atividades jurídicas, exceto cartórios
			69.12-5	Cartórios
		69.2		Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária
			69.20-6	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária
	70			ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
		70.1		Sedes de empresas e unidades administrativas locais
			70.10-7	Sedes de empresas e unidades administrativas locais
		70.2		Atividades de consultoria em gestão empresarial
			70.20-4	Atividades de consultoria em gestão empresarial
	71			SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
		71.1		Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas
			71.11-1	Serviços de arquitetura
			71.12-0	Serviços de engenharia

Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continua)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
			71.19-7	Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia
		71.2		Testes e análises técnicas
			71.20-1	Testes e análises técnicas
72				PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
		72.1		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
			72.10-0	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
		72.2		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
			72.20-7	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
73				PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO
		73.1		Publicidade
			73.11-4	Agências de publicidade
			73.12-2	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
			73.19-0	Atividades de publicidade não especificadas anteriormente
		73.2		Pesquisas de mercado e de opinião pública
			73.20-3	Pesquisas de mercado e de opinião pública
74				OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS
		74.1		Design e decoração de interiores
			74.10-2	Design e decoração de interiores
		74.2		Atividades fotográficas e similares
			74.20-0	Atividades fotográficas e similares
		74.9		Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
			74.90-1	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
75				ATIVIDADES VETERINÁRIAS
		75.0		Atividades veterinárias
			75.00-1	Atividades veterinárias
N				ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
	77			ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
		77.1		Locação de meios de transporte sem condutor

Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continua)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
			77.11-0	Locação de automóveis sem condutor
			77.19-5	Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor
		77.2		Aluguel de objetos pessoais e domésticos
			77.21-7	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
			77.22-5	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
			77.23-3	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
			77.29-2	Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
		77.3		Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador
			77.31-4	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
			77.32-2	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador
			77.33-1	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
			77.39-0	Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente
		77.4		Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
			77.40-3	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
78				SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
		78.1		Seleção e agenciamento de mão-de-obra
			78.10-8	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
		78.2		Locação de mão-de-obra temporária
			78.20-5	Locação de mão-de-obra temporária
		78.3		Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
			78.30-2	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
79				AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS
		79.1		Agências de viagens e operadores turísticos
			79.11-2	Agências de viagens
			79.12-1	Operadores turísticos
		79.9		Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
			79.90-2	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
80				ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO
		80.1		Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores
			80.11-1	Atividades de vigilância e segurança privada
			80.12-9	Atividades de transporte de valores
		80.2		Atividades de monitoramento de sistemas de segurança

Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continua)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
			80.20-0	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
		80.3		Atividades de investigação particular
			80.30-7	Atividades de investigação particular
81				SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
		81.1		Serviços combinados para apoio a edifícios
			81.11-7	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
			81.12-5	Condomínios prediais
		81.2		Atividades de limpeza
			81.21-4	Limpeza em prédios e em domicílios
			81.22-2	Imunização e controle de pragas urbanas
			81.29-0	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
		81.3		Atividades paisagísticas
			81.30-3	Atividades paisagísticas
82				SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS
		82.1		Serviços de escritório e apoio administrativo
			82.11-3	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
			82.19-9	Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo
		82.2		Atividades de teleatendimento
			82.20-2	Atividades de teleatendimento
		82.3		Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos
			82.30-0	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos
		82.9		Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas
			82.91-1	Atividades de cobrança e informações cadastrais
			82.92-0	Envasamento e empacotamento sob contrato
			82.99-7	Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
O				ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL
	84			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL
		84.1		Administração do estado e da política econômica e social
			84.11-6	Administração pública em geral
			84.12-4	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
			84.13-2	Regulação das atividades econômicas
		84.2		Serviços coletivos prestados pela administração pública
			84.21-3	Relações exteriores

Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continua)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
			84.22-1	Defesa
			84.23-0	Justiça
			84.24-8	Segurança e ordem pública
			84.25-6	Defesa Civil
		84.3		Seguridade social obrigatória
			84.30-2	Seguridade social obrigatória
P				EDUCAÇÃO
	85			EDUCAÇÃO
		85.1		Educação infantil e ensino fundamental
			85.11-2	Educação infantil - creche
			85.12-1	Educação infantil - pré-escola
			85.13-9	Ensino fundamental
		85.2		Ensino médio
			85.20-1	Ensino médio
		85.3		Educação superior
			85.31-7	Educação superior - graduação
			85.32-5	Educação superior - graduação e pós-graduação
			85.33-3	Educação superior - pós-graduação e extensão
		85.4		Educação profissional de nível técnico e tecnológico
			85.41-4	Educação profissional de nível técnico
			85.42-2	Educação profissional de nível tecnológico
		85.5		Atividades de apoio à educação
			85.50-3	Atividades de apoio à educação
		85.9		Outras atividades de ensino
			85.91-1	Ensino de esportes
			85.92-9	Ensino de arte e cultura
			85.93-7	Ensino de idiomas
			85.99-6	Atividades de ensino não especificadas anteriormente
Q				SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS
	86			ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA
		86.1		Atividades de atendimento hospitalar
			86.10-1	Atividades de atendimento hospitalar
		86.2		Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes
			86.21-6	Serviços móveis de atendimento a urgências
			86.22-4	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
		86.3		Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos
			86.30-5	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos

Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continua)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
		86.4		Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica
			86.40-2	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica
		86.5		Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos
			86.50-0	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos
		86.6		Atividades de apoio à gestão de saúde
			86.60-7	Atividades de apoio à gestão de saúde
		86.9		Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
			86.90-9	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
87				ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES
		87.1		Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infra-estrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares
			87.11-5	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares
			87.12-3	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
		87.2		Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química
			87.20-4	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química
		87.3		Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares
			87.30-1	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares
88				SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
		88.0		Serviços de assistência social sem alojamento
			88.00-6	Serviços de assistência social sem alojamento
R				ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO
	90			ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS
		90.0		Atividades artísticas, criativas e de espetáculos
			90.01-9	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares
			90.02-7	Criação artística

Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continua)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
			90.03-5	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
	91			ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL
		91.0		Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental
			91.01-5	Atividades de bibliotecas e arquivos
			91.02-3	Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares
			91.03-1	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
	92			ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS
		92.0		Atividades de exploração de jogos de azar e apostas
			92.00-3	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas
	93			ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER
		93.1		Atividades esportivas
			93.11-5	Gestão de instalações de esportes
			93.12-3	Clubes sociais, esportivos e similares
			93.13-1	Atividades de condicionamento físico
			93.19-1	Atividades esportivas não especificadas anteriormente
		93.2		Atividades de recreação e lazer
			93.21-2	Parques de diversão e parques temáticos
			93.29-8	Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
S				OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS
	94			ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS
		94.1		Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais
			94.11-1	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
			94.12-0	Atividades de organizações associativas profissionais
		94.2		Atividades de organizações sindicais
			94.20-1	Atividades de organizações sindicais
		94.3		Atividades de associações de defesa de direitos sociais
			94.30-8	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
		94.9		Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente
			94.91-0	Atividades de organizações religiosas
			94.92-8	Atividades de organizações políticas
			94.93-6	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
			94.99-5	Atividades associativas não especificadas anteriormente

Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(conclusão)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
			95	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS
			95.1	Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação
			95.11-8	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
			95.12-6	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
			95.2	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos
			95.21-5	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
			95.29-1	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
			96	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS
			96.0	Outras atividades de serviços pessoais
			96.01-7	Lavanderias, tinturarias e toalheiros
			96.02-5	Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza
			96.03-3	Atividades funerárias e serviços relacionados
			96.09-2	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
T				SERVIÇOS DOMÉSTICOS
			97	SERVIÇOS DOMÉSTICOS
			97.0	Serviços domésticos
			97.00-5	Serviços domésticos
U				ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS
			99	ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS
			99.0	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais
			99.00-8	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais

Resoluções Concla: 01/2006 de 04/09/2006; 02/2006 de 15/12/2006 e 01/2007 de 16/05/2007

Anexo 2 – Tabela de Natureza Jurídica 2021

(continua)

Código	Descrição
1. Administração Pública	
101-5	Órgão Público do Poder Executivo Federal
102-3	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
103-1	Órgão Público do Poder Executivo Municipal
104-0	Órgão Público do Poder Legislativo Federal
105-8	Órgão Público do Poder Legislativo Estadual ou do Distrito Federal
106-6	Órgão Público do Poder Legislativo Municipal
107-4	Órgão Público do Poder Judiciário Federal
108-2	Órgão Público do Poder Judiciário Estadual
110-4	Autarquia Federal
111-2	Autarquia Estadual ou do Distrito Federal
112-0	Autarquia Municipal
113-9	Fundação Pública de Direito Público Federal
114-7	Fundação Pública de Direito Público Estadual ou do Distrito Federal
115-5	Fundação Pública de Direito Público Municipal
116-3	Órgão Público Autônomo Federal
117-1	Órgão Público Autônomo Estadual ou do Distrito Federal
118-0	Órgão Público Autônomo Municipal
119-8	Comissão Polinacional
121-0	Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)
122-8	Consórcio Público de Direito Privado
123-6	Estado ou Distrito Federal
124-4	Município
125-2	Fundação Pública de Direito Privado Federal
126-0	Fundação Pública de Direito Privado Estadual ou do Distrito Federal
127-9	Fundação Pública de Direito Privado Municipal
128-7	Fundo Público da Administração Indireta Federal
129-5	Fundo Público da Administração Indireta Estadual ou do Distrito Federal
130-9	Fundo Público da Administração Indireta Municipal
131-7	Fundo Público da Administração Direta Federal
132-5	Fundo Público da Administração Direta Estadual ou do Distrito Federal
133-3	Fundo Público da Administração Direta Municipal
134-1	União
2. Entidades Empresariais	
201-1	Empresa Pública
203-8	Sociedade de Economia Mista
204-6	Sociedade Anônima Aberta
205-4	Sociedade Anônima Fechada
206-2	Sociedade Empresária Limitada
207-0	Sociedade Empresária em Nome Coletivo
208-9	Sociedade Empresária em Comandita Simples

Anexo 2 – Tabela de Natureza Jurídica 2021

(continua)

Código	Descrição
209-7	Sociedade Empresária em Comandita por Ações
212-7	Sociedade em Conta de Participação
213-5	Empresário (Individual)
214-3	Cooperativa
215-1	Consórcio de Sociedades
216-0	Grupo de Sociedades
217-8	Estabelecimento, no Brasil, de Sociedade Estrangeira
219-4	Estabelecimento, no Brasil, de Empresa Binacional Argentino-Brasileira
221-6	Empresa Domiciliada no Exterior
222-4	Clube/Fundo de Investimento
223-2	Sociedade Simples Pura
224-0	Sociedade Simples Limitada
225-9	Sociedade Simples em Nome Coletivo
226-7	Sociedade Simples em Comandita Simples
227-5	Empresa Binacional
228-3	Consórcio de Empregadores
229-1	Consórcio Simples
230-5	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
231-3	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)
232-1	Sociedade Unipessoal de Advogados
233-0	Cooperativas de Consumo
234-8	Empresa Simples de Inovação - Inova Simples
235-6	Investidor Não Residente
3. Entidades sem Fins Lucrativos	
303-4	Serviço Notarial e Registral (Cartório)
306-9	Fundação Privada
307-7	Serviço Social Autônomo
308-5	Condomínio Edilício
310-7	Comissão de Conciliação Prévia
311-5	Entidade de Mediação e Arbitragem
313-1	Entidade Sindical
320-4	Estabelecimento, no Brasil, de Fundação ou Associação Estrangeiras
321-2	Fundação ou Associação Domiciliada no Exterior
322-0	Organização Religiosa
323-9	Comunidade Indígena
324-7	Fundo Privado
325-5	Órgão de Direção Nacional de Partido Político
326-3	Órgão de Direção Regional de Partido Político
327-1	Órgão de Direção Local de Partido Político
328-0	Comitê Financeiro de Partido Político
329-8	Frente Plebiscitária ou Referendária

Anexo 2 – Tabela de Natureza Jurídica 2021

(conclusão)

Código	Descrição
330-1	Organização Social (OS)
331-0	Demais Condomínios
332-8	Plano de Benefícios de Previdência Complementar Fechada
399-9	Associação Privada
4. Pessoas Físicas	
401-4	Empresa Individual Imobiliária
402-2	Segurado Especial
408-1	Contribuinte individual
409-0	Candidato a Cargo Político Eletivo
411-1	Leiloeiro
412-0	Produtor Rural (Pessoa Física)
5. Organizações Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais	
501-0	Organização Internacional
502-9	Representação Diplomática Estrangeira
503-7	Outras Instituições Extraterritoriais

Glossário

ano de fundação Ano de fundação das empresas e outras organizações consoante a sua inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

empresa Entidade empresarial com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, estabelecida no País.

empresas e outras organizações atuantes Empresas e outras organizações que atuam no Município com pelo menos uma unidade local.

empresa diversificada Empresa que opera em mais de uma unidade local, em diferentes Unidades da Federação (diversificação espacial) ou em mais de um grupo (três dígitos) de atividades da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0 (diversificação de atividades). Considera-se diversificação mista quando ocorre, simultaneamente, a diversificação espacial e de atividades. Na avaliação, são consideradas apenas as empresas classificadas nas divisões 05 a 33 (Indústria); 35 a 39 (Produção e distribuição de eletricidade, gás e água); 41 a 43 (Construção); 45 a 47 (Comércio); e 49 a 82 e 90 a 96 (Serviços) da CNAE 2.0.

empresa não diversificada Empresa que, apesar de atuar em mais de uma unidade local, concentra suas atividades em uma única Unidade da Federação e em um único grupo (três dígitos) de atividades da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0.

indicadores de concentração do pessoal ocupado Razão entre o total de pessoas ocupadas das quatro (CR4), oito (CR8) e 12 (CR12) maiores empresas e o total de pessoas ocupadas em cada nível de agregação considerado, expressa em valor percentual. Na avaliação, são consideradas apenas as empresas classificadas nas divisões 05 a 33 (Indústria); 35 a 39 (Produção e distribuição de eletricidade, gás e água); 41 a 43 (Construção); 45 a 47 (Comércio); e 49 a 82 e 90 a 96 (Serviços) da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0.

indicadores de diversificação espacial e de atividades *Ver em* empresa diversificada, empresa não diversificada.

natureza jurídica Identificação jurídico-institucional das entidades públicas e privadas.

organização Pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, compreendendo entidades empresariais, órgãos da administração pública e entidades sem fins lucrativos.

pessoal ocupado assalariado Pessoas efetivamente ocupadas em 31.12 do ano de referência do Cadastro Central de Empresas - CEMPRE, incluindo pessoas com vínculo empregatício formal, assim como aquelas sem vínculo formal, como membros da família e cooperativados com atividade na unidade. Para a conceituação de pessoal ocupado assalariado médio, consultar o tópico "Critérios para atribuição de valores de pessoal assalariado médio e de salário médio mensal", na seção Notas técnicas.

pessoal ocupado total Pessoas efetivamente ocupadas em 31.12 do ano de referência do Cadastro Central de Empresas - CEMPRE, incluindo pessoas assalariadas com ou sem vínculo empregatício, bem como proprietários e sócios com atividade na unidade.

salário médio mensal Razão entre o total de salários e outras remunerações do ano de referência e o número médio de pessoas assalariadas em atividade no ano, dividida por 13 meses.

salário médio mensal em salários mínimos Salário médio mensal expresso em termos do valor médio mensal do salário mínimo mensal médio do ano de referência.

salário mínimo mensal médio Valor médio do salário mínimo no ano, calculado a partir da soma dos valores do salário mínimo no ano, dividida por 13. Em 2022, o valor do salário mínimo mensal médio foi R\$ 1 212,00 (mil duzentos e doze reais), e, em 2023, R\$ 1 314,46 (mil trezentos e catorze reais e quarenta e seis centavos).

salários e outras remunerações Importâncias pagas no ano, a título de salários fixos, honorários, comissões, ajudas de custo, 13º salário, abono financeiro de $\frac{1}{3}$ das férias, participações nos lucros, entre outras, às pessoas assalariadas com vínculo empregatício, sem dedução das parcelas correspondentes às cotas de previdência e assistência social (IAPAS/INSS) ou de consignação de interesse dos empregados (aluguel de casa, conta de cooperativa etc.).

unidade estatística Unidade de investigação definida para fins estatísticos, isto é, unidade pela qual a informação é vista e pela qual as estatísticas são, em última instância, compiladas. O Cadastro Central de Empresas - CEMPRE utiliza dois tipos de unidade estatística: empresa e unidade local.

unidade local Endereço de atuação da empresa ou outra organização que ocupa, geralmente, uma área contínua na qual são desenvolvidas uma ou mais atividades econômicas, identificado pelo número de ordem (sufixo) da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. São consideradas as unidades locais estabelecidas no País.

Equipe técnica

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de Cadastros e Classificações

Francisco de Souza Marta

Gerência de Classificação

Breno Augusto Campolina Barbosa

Gerência de Análise e Disseminação

Thiago Gonçalves Ferreira (Até 17/10/2025)

Eliseu Marques Ferreira de Oliveira (De 20/10/2025 em diante)

Gerência do Cadastro Central de Empresas

Vinícius Mendonça Fonseca

Gerência de Infraestrutura

Gustavo Alexandre Nogueira da Costa

Gerência de Crítica e Qualidade

Fabiano da Silva Giovanini

Supervisão da pesquisa SIMCAD

Breno Augusto Campolina Barbosa

Bruno Pereira Palma

Daniel de Almeida

Elon Martins de Sá

Fabiano da Silva Giovanini

Francisco de Souza Marta

Ian Nery Rocha

Planejamento da montagem da base de dados

Bruno Pereira Palma

Carlos Alberto Mendonça dos Santos

Elon Martins de Sá

Fabiano da Silva Giovanini

Gustavo Alexandre Nogueira da Costa

Telma Thompson

Vinícius Mendonça Fonseca

Crítica dos microdados

Breno Augusto Campolina Barbosa

Bruno Pereira Palma

Carlos Alberto Mendonça dos Santos

Elon Martins de Sá

Eliseu Marques Ferreira de Oliveira

Fabiano da Silva Giovanini

Gustavo Alexandre Nogueira da Costa

Luan Alfredo Freitas Dias

Telma Thompson

Crítica de dados agregados

Carlos Alberto Mendonça dos Santos

Eduardo Pontes Gomes da Silva

Eliseu Marques Ferreira de Oliveira

Fabiano da Silva Giovanini

Francisco de Souza Marta

Gustavo Alexandre Nogueira da Costa

Telma Thompson

Thiago Gonçalves Ferreira

Elaboração do texto introdutório e das notas metodológicas

Breno Augusto Campolina Barbosa
Eliseu Marques Ferreira de Oliveira
Fabiano da Silva Giovanini
Francisco de Souza Marta
Gustavo Alexandre Nogueira da Costa
Thiego Gonçalves Ferreira
Vinícius Mendonça Fonseca

Plano tabular, SIDRA e tabelas de resultados

Carlos Alberto Mendonça dos Santos
Eliseu Marques Ferreira de Oliveira
Elon Martins de Sá
Telma Thompson

Análise dos resultados

Eliseu Marques Ferreira de Oliveira
Thiego Gonçalves Ferreira

Revisão dos originais

Eduardo Pontes Gomes da Silva
Eliseu Marques Ferreira de Oliveira
Francisco de Souza Marta
Gustavo Alexandre Nogueira da Costa
Telma Thompson
Thiego Gonçalves Ferreira
Vinícius Mendonça Fonseca

Suporte administrativo

Maria Inês Teixeira de Oliveira

Diretoria de Tecnologia da Informação**Coordenação de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas**

Márcio Tadeu Medeiros Vieira

Gerência de Aplicações de Pesquisas Econômicas e Agropecuárias

Beatriz Alves de Maria Leite
Rodrigo Machado Valladão
Fabrício Avila de Queiroz

Se o assunto é **Brasil**,
procure o **IBGE**.



/ibgeoficial



/ibgeoficial



/@ibgeoficial



IBGE Oficial



/ibgeoficial



/ibgecomunica



/ibgeoficial.bsky.social

www.ibge.gov.br 0800 721 8181

ESTATÍSTICAS DO CADASTRO CENTRAL DE EMPRESAS

2 0 2 3

O Cadastro Central de Empresas - CEMPRE constitui um importante acervo de dados sobre o universo das empresas e outras organizações formais e suas respectivas unidades locais existentes no Brasil. Ele reúne informações do IBGE provenientes das pesquisas estruturais por empresas, nas áreas de Indústria, Construção, Comércio e Serviços, bem como do Sistema de Manutenção Cadastral - SIMCAD, além de registros administrativos externos: da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; e, do Ministério do Trabalho e Emprego, a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED. Esses dois últimos registros, antes realizados por meio do Gerador de Declaração da RAIS - GDRAIS, passaram a ser efetuados pelo Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial.

Com o lançamento desta publicação, o IBGE apresenta comentários analíticos sobre as estatísticas desse universo relativas a 2023, segundo a atividade econômica, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0; a natureza jurídica; o porte, por faixas de pessoal ocupado assalariado; e a distribuição geográfica das empresas e outras organizações, com destaque para a participação do pessoal ocupado assalariado, por sexo e nível de escolaridade. As análises esboçadas traçam um panorama geral das organizações formais ativas e suas variáveis econômicas, como número total de empresas e outras organizações; pessoal ocupado total e assalariado; salários e outras remunerações; e salários médios mensais, no ano de referência. O enfoque regional, por sua vez, fornece informações sobre as unidades locais e suas variáveis econômicas, com o objetivo de mostrar a distribuição geográfica dessas unidades no território brasileiro.

A publicação inclui notas técnicas com considerações metodológicas sobre as Estatísticas do Cadastro Central de Empresas, bem como sobre os tratamentos dos dados, os procedimentos relacionados à implementação da nova série histórica a partir do ano-base 2022, e a disseminação dos resultados. Um glossário, ao final do volume, apresenta a conceituação da terminologia utilizada.

Essas informações também podem ser acessadas no portal do IBGE na Internet, que disponibiliza, ainda, o plano tabular completo das Estatísticas do Cadastro Central de Empresas 2023 em níveis detalhados da CNAE 2.0 e nos diferentes níveis geográficos abrangidos nesta investigação: Grandes Regiões, Unidades da Federação e Municípios. Tabulações customizadas para todos os Municípios e em todos os níveis da CNAE 2.0 podem ser realizadas também no portal, no Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA.

